

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 26/05/2003.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 19 de Maio de 2003.
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
 - 2. Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Coimbra – Aquisição de Equipamento.
 - 3. Pagamentos – Mês de Abril de 2003.
 - 4. Fornecimento de Gasóleo.
- III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Programa de Apoio ao Investidor e de Atracção ao Investimento.
 - 2. Mercado Municipal D. Pedro V – Hasta Pública de Atribuição de Locais de Venda e de Equipamentos Complementares - Restituição:
 - a) Avelino Eiras Matias;
 - b) Raúl Sequeira Teixeira.
 - 3. 1.ª Feira de Artesanato e Gastronomia da Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo.
- IV- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
 - 1. Deslocação da Casa Académica em Lisboa – Apoio.
- V- CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes – Revisão de Preços Provisória.
- VI - PLANEAMENTO**
 - 1. Permuta de um Prédio Urbano Propriedade do Município, por dois Prédios Propriedade de Prédinova – Sociedade de Construção Ld.ª- sites nos Olivais.
 - 2. Loteamento da Quinta da Romeira – Proc.º 27/1994/37244/0 – Bascol – Aditamento/Alterações.
- VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
 - 1. Joaquim de Freitas Fresco da Rosa – Loteamento na Quinta dos Linhares – Aditamento – Reg.º 47562/2002.
 - 2. Raúl Jorge Fernandes Abrantes – Parque Industrial de Taveiro, Lote 18 – Licença Especial – Reg.º 1346/2003.
 - 3. Joaquina da Piedade Neves dos Santos Cardoso – Tapada/ Lôgo de Deus – Licença Especial – Reg.º 18496/2003.
 - 4. Francisco da Mota Pereira – Porteladinha/ Chão do Bispo, Lote 4 – Licença Especial – Reg.º 20246/2003.
 - 5. José Amaral dos Santos – Póvoa/S. Martinho do Bispo – Licença Especial – Reg.º 21238/2003.
 - 6. Anastácio Caetano Mesquita – Sobral de Ceira – Licença Especial – Reg.º 17896/2003.
 - 7. Manuel da Conceição Mendes – Loteamento em S. Silvestre – Alteração – Reg.º 10280/2003.

8. Marvac – Constantes, Lda. – Projecto de Arquitectura no Edifício sito na Rua da Sofia 123/127 – Reg.º 58277/2002.
 9. Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação – Loteamento em Lordemão – Reg.º 12871/2003.
 10. Berto Aguiar de Almeida – Construção de Edifício em Fala – S. Martinho do Bispo – Reg.º 46086/02:
 - a) Parcela Sobrante;
 - b) Parcela Destacada.
 11. Construções Jorgemilar, Lda. – Urbanização do Casal da Eira, Lote 14 – Santo António dos Olivais – Licença Especial – Reg.º 22230/2003.
 12. Sociedade de Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda – Loteamento no Areeiro/Alto de S. João – Reg.º 32200/01.
- VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Conservação e Rerparação das Escolas Primárias de Paço, Larçã e Mata de S. Pedro – 1.º Adicional.
 2. Remodelação da Escola do 1.º CEB dos Olivais n.º 4 - Recepção Provisória.
 3. Remodelação da Escola do 1.º CEB dos Olivais - Revisão de Preços.
 4. Alargamento do C.M 1158/ E.N 1 – Assafarge – Recepção Definitiva.
 5. Plano de Conservação de Vias a Sul do Mondego – Recepção Definitiva.
 6. Arranjo Urbanístico da A1 – Ribeira de Frades.
 7. Arranjo Urbanístico do Espaço no Largo do Portão da Quinta – Rua Gago Coutinho – Projecto.
 8. Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi do Município de Coimbra – Aprovação Final.
- IX - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Lar de S. Martinho – Instituição Particular de Solidariedade Social – Comemoração do 30.º Aniversário – Atribuição de Subsídio.
 2. Instituto Universitário Justiça e Paz – Congresso “Igreja e Universidade na Europa” – Apoio.
- X DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Associação Académica de Coimbra/Secção de Futebol - Isenção de Taxas.
- XI - HABITAÇÃO**
1. Vistoria e Notificação no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios – Ratificação.
 2. Augusto Rebelo Dias Marage – Bairro da Rosa Lote 5 – 3.º Centro – Realojamento.
 3. Construção Imóvel Municipal n.º 103 – Concurso Limitado.
- XII - CULTURA**
1. Viver com a Cultura – Périplo pelas Freguesias: Brasfemes.
 2. I Concurso de Tecelagem Antiga de Almalaguês - Atribuição do 1.º Prémio.
 3. Associação para o Desenvolvimento e Defesa da Alta de Coimbra (ADDAC) – Cedência de Espaço na Casa das Cruzes para a Instalação da Sede.
- XIII- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Prémio Arquitectura “Diogo Castilho”.
 2. Cimpor – Indústria de Cimentos, S.A. - Centro de Produção de Souselas – Visita às Instalações.
 3. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
 4. Para Conhecimento:
 5. Programa de Rede Social;
 6. Exercício de Subdelegação de Competências (Divisão Administrativa e de Atendimento);
 7. Estatística de Atendimento de Abril de 2003.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
 Manuel Augusto Lopes Rebanda
 Mário Mendes Nunes
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
 António Fernando Rodrigues Costa
 Luís Malheiro Vilar
 António Manuel Rochette Cordeiro

Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Presidente** colocou à votação a justificação da falta do Sr. Vice-Presidente à reunião anterior a qual se deveu ao facto de coincidir com a cerimónia solene de comemoração dos 140 anos da ACIC na qual esteve presente o senhor Ministro da Economia, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, justificar a mesma.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

1. Visita a Coimbra de Sua Excelência o Presidente da República.

Conforme é do conhecimento dos Srs. Vereadores encontra-se de visita ao distrito de Coimbra Sua Excelência o Presidente da República. Em relação à cidade de Coimbra participou ontem num concerto organizado pela Capital da Cultura encontrando-se hoje a visitar várias instalações dos Serviços de Saúde. Na próxima quarta-feira fará um programa na Câmara Municipal de Coimbra a partir das 18 horas. Nesse programa irão ser assinados o contrato de compra e venda relativo à aquisição da casa que foi do falecido Dr. João José Cochofel e o contrato com a Universidade sobre o estudo da Baixa de Coimbra.

Disse ainda o Sr. Presidente que no final das intervenções dos Srs. Vereadores irá apresentar ao Executivo uma proposta de atribuição da medalha de Ouro da Cidade, a título póstumo, ao Sr. Dr. João José Cochofel.

2. Polis.

No passado dia 21 foi feita uma reunião com a Comissão de Análise do Polis. Foi uma reunião significativa, começando a surgir projectos e inícios de obras. Do ponto de vista dos compromissos da Câmara Municipal, no final do próximo mês de Junho será inaugurado o Pavilhão “Centro de Portugal” e as infraestruturas adjacentes ao pavilhão. Também em breve será apresentada a proposta final elaborada pelo arquitecto Gonçalo Byrne em colaboração com a Universidade, relativa às opções a tomar no que se refere à margem esquerda da Ponte de Santa Clara. O projecto da nova ponte pedonal também será apresentado e em Outubro o Sr. arquitecto Carrilho da Graça apresentará o projecto de recuperação do Convento de S. Francisco e respectiva sala de espectáculos.

3. Área Crítica – Centro Histórico

Na passada semana foi entregue o dossier completo da “Declaração da Área Crítica” para ser publicado o Decreto pelo Governo, o Decreto necessário à declaração da Área Crítica do Centro Histórico dentro das muralhas.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Loteamento em Almas de Fala – Reunião com a população.

Na sequência do que informou na reunião anterior, decorreu na passada quinta-feira, nas instalações da Bluepharma uma reunião com a população de Fala, para dar a conhecer o processo de construção de 70 moradias (venda/arrendamento) a levar a efeito no lugar de Fala. A reunião decorreu de forma participada tendo sido notório o grau de insatisfação das populações pelo estado em que se encontra a periferia de S. Martinho do Bispo. A população chamou a atenção para as más acessibilidades, trânsito caótico, especialmente no lugar de Fala, inexistência de espaços verdes para a população usufruir, continuando a surgir urbanizações em zonas de pinhal. Declarou ainda notar-se um

défi ce de discussão relativamente a matérias como o Plano de Urbanização e o Plano Director Municipal, comprometendo-se a apresentar ao Executivo Municipal o nível de insatisfação da população, sobre a falta de qualidade de vida daquela população. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia, que também esteve presente na reunião, apontou as várias reivindicações dos cidadãos, nomeadamente, sobre o abastecimento de água (baixa pressão), falta de passeios e outras infraestruturas.

Do ponto de vista social notou-se uma certa preocupação pelo facto da Câmara Municipal ir construir a preços moderados, ficando desvalorizadas as suas habitações. Essa vertente da discussão foi feita, assumindo-se os objectivos da Câmara Municipal em habitação social, tendo no entanto que se vencer alguma resistência. Existe uma marca negativa do passado de fazer equivaler a habitação social a marginalidade e problemas de segurança, o que é compreensível, sendo necessário vencer este estigma instalado.

2. Deslocação a Vil de Matos.

Da sua deslocação à freguesia de Vil de Matos o Sr. Vereador referiu 4 aspectos que se passam a enumerar:

a) Atentado ambiental pelo dessaibramento da colina, não sendo a culpa apenas dos proprietários dos terrenos. Existe uma grave erosão dos solos, com invasão dos terrenos do vale e das linhas de água, tornando a paisagem irremediavelmente prejudicada pela desmatagem de todo o coberto vegetal. Como solução urgente referiu que se poderiam abrir valas, criando barreiras arbóreas na colina, enquanto é possível. No concelho de Coimbra a única situação comparável a esta é a que existe (em mais larga escala) por trás da Cimpor.

b) Péssimo serviço de transportes públicos, a cargo da Rodoviária Beira Litoral, mas inexistente aos fins do dia, e raríssimos aos sábados e domingos. A população está disposta a fazer o levantamento necessário dos horários e a entregar à Câmara, sendo urgente estudar uma solução, que poderia passar pela junção/articulação das carreiras 2 A e 2 F, cujos terminais estão separados por escassas centenas de metros.

c) Necessidade de melhorar as ligações internas entre ao vários lugares da Freguesia e entre esta e as Freguesias vizinhas, a saber:

- Estrada de Vil de Matos a Mourelas (pela Rua dos Castanheiros).
- Estrada da Murteira (entre Trouxemil e Rios Frios).
- Estrada Vil de Matos – Póvoa do Pinheiro.

d) Equipamento desportivo. O Centro Social e Desportivo de Vendas de Santana tem o único pavilhão da freguesia, sendo necessário efectuar obras de adaptação às necessidades, construindo-se uma bancada do lado contrário aos balneários. Existe projecto e a obra importa em cerca de 55 mil euros. Com o apoio da Câmara e do Centro de Solidariedade Social da Adémia há oportunidade de se efectuar uma candidatura conjunta para que o Pavilhão possa servir não só a população de Santana, mas toda a freguesia de Vil de Matos e as crianças do lugar de Adémia. É uma ideia a apoiar e a analisar em conjunto.

3. Centro Histórico - Taxas de ocupação de via pública.

Mais uma vez o Sr. Vereador referiu-se ao problema das taxas de ocupação de via pública na Baixa que penalizam cinco vezes mais no valor da taxa e ainda com a agravante de muitas das ruas exigirem a instalação de tapumes com taxas superiores às do resto da Cidade e do Concelho. É uma questão insólita, quando se pede aos proprietários que cooperem na realização das obras para evitar a degradação dos prédios e quando alguns se arriscam a fazê-lo, são castigados com o pagamento das taxas agravadas. É o caso de um munícipe da Rua das Padeiras que só na ocupação da via pública tem cerca de 90 contos para pagar só para fazer a pintura do prédio. Como está em elaboração um novo regulamento, é necessário alterar esta situação, ou então fazer uma alteração ao actual.

4. Automóvel Clube de Portugal.

Deu conhecimento que foi abordado por um representante do ACP e um outro de uma empresa que pretendem fazer uma demonstração de sistemas de elevação mecânica e estacionamento em estrutura, apresentando soluções para esta área.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse ter conhecimento deste processo que também lhe foi entregue. Já mandou para os Serviços analisarem e marcar uma reunião com os diversos departamentos da Câmara Municipal.

Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.

1. Visita do Sr. Presidente da República.

Congratulou-se com a visita a Coimbra de Sua Excelência o Sr. Presidente da República.

2. Requerimento apresentado na passada reunião.

Solicitou ao Sr. Presidente, em representação dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, uma resposta ao requerimento que apresentaram na passada semana sobre as obras do Eurostadium, nos termos do Estatuto da Oposição.

3. Metro Mondego.

Constatou que no Conselho de Administração do Metro Mondego o accionista principal (Estado) absteve-se na votação do orçamento. A obra não avança sem o financiamento do Estado e quando o accionista principal se abstém, tem dúvidas quanto ao projecto e alguma coisa vai mal. Lamenta que as 3 obras que sempre reivindicou para Coimbra (Metro, Ponte Europa e Hospital Pediátrico), a primeira esteja a ter um principio nada auspicioso, com a abstenção do sócio maioritário.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.**1. Centro Histórico – Taxas.**

Concordou com a intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, no que se refere ao regulamento em vigor no Centro Histórico, cujas taxas não permitem alcançar o objectivo de reconstrução das habitações e na revisão do regulamento que está a ser ultimada, essa questão está ser revista, assim como também as taxas de publicidade e de toldos.

2. Loteamento em Fala.

Sobre o que foi dito pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro sobre o loteamento em Fala o Sr. João Rebelo referiu ser uma grande preocupação da Câmara Municipal estruturar o território do Planalto de Santa Clara. Está-se a trabalhar na parte das acessibilidades e juntamente com a Junta de Freguesia de Santa Clara, foram delineadas algumas intervenções que possam dar à freguesia uma vivência urbana e espaços para as pessoas usufruir. O problema do abastecimento de água e saneamento também está a ser equacionado, sendo estas as três linhas essenciais a seguir, num trabalho continuado e com a intervenção de todos. Sobre o loteamento propriamente dito, está a ser feito um trabalho para introdução de algumas melhorias, criando sentidos únicos para que a circulação se faça de forma equilibrada e célere.

3. Metro Mondego.

Informou que participou na reunião da Assembleia Geral do Metro Mondego, referindo que as 3 Câmaras Municipais intervenientes votaram por unanimidade o Orçamento, após uma diligência que foi efectuada sob sua proposta e que consistiu no Conselho de Administração clarificar sobre que matéria o representante do Estado vinha mandatado para votar. Subscreveram ainda uma declaração de voto nessa matéria. Assim todas as verbas necessárias ao lançamento do concurso estão contempladas no Orçamento. O Estado absteve-se porque tinha solicitado que as verbas para marketing e promoção fossem restringidas às imprescindíveis ao lançamento do concurso da obra, tendo havido alguma falha de comunicação nesse sentido.

4. Distribuição Industrial no Concelho de Coimbra.

Deu conhecimento de algumas reuniões em que tem participado com um grupo económico que está a procurar confirmar a disponibilidade da Câmara Municipal para promover, em estreita articulação, uma área ligada à logística e à distribuição industrial no concelho de Coimbra. A Câmara Municipal tem vindo a considerar como elemento estratégico do desenvolvimento do Município a existência de uma área logística de importância nacional e regional, dada a sua proximidade com as vias rodovias e ferroviárias. Na sequência dos contactos foi formalizado a intenção do desenvolvimento do projecto e da colaboração da Câmara Municipal. Na próxima reunião dará conhecimento aos Srs. Vereadores da troca de correspondência sobre o assunto.

Intervenção do Sr. Vereador Carvalho dos Santos.**1. Distribuição de correspondência.**

Manifestou a sua preocupação pelo facto de várias zonas do concelho estarem a ter uma deficiente distribuição de correspondência postal, pelo que solicitou ao Sr. Presidente a efectivação de alguma diligência no sentido da situação ser resolvida, porque cria muitos problemas à população.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.

1. Jogo de Voleibol Portugal – Cuba.

Esteve presente no jogo de Voleibol Portugal-Cuba, parecendo-lhe bastante deficiente a organização do evento. Nesse sentido gostaria de saber a quem pertenceu a organização do evento que teve o apoio da Câmara Municipal na ordem dos 11 mil euros.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** informou tratar-se de uma iniciativa que teve uma organização conjunta da Federação Portuguesa de Voleibol e da Câmara Municipal de Coimbra, e que contrariamente à opinião do Sr. Vereador António Rochette, decorreu muito bem.

Intervenção do Sr. Vereador Manuel Rebanda.

1. Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho.

Informou que a próxima iniciativa deste projecto recentemente aprovado pela Câmara Municipal, será uma sessão de divulgação destinada a eleitos e dirigentes, e decorrerá no princípio do próximo mês com a presença de um quadro dirigente a nível nacional do IDICT.

2. Consulta Jurídica.

Relativamente ao Gabinete de Consulta Jurídica que funciona na Câmara Municipal decorrente de um protocolo assinado com a Ordem dos Advogados, o Sr. Vereador Manuel Rebanda informou que as entidades protocoladas têm vindo a ser questionadas sobre a sua eficácia. Da análise feita pelo Gabinete Jurídico a nível da Ordem dos Advogados e do Ministério da Justiça, o Gabinete de Coimbra é o que melhor funciona, com uma grande procura de pessoas carenciadas. Nota-se ainda alguma falta de divulgação deste Gabinete junto das freguesias mais periféricas pelo que foi sugerido pela Directora do Gabinete que se divulgasse junto dos Presidentes das 31 Juntas de Freguesia, este serviço.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** informou que o apoio administrativo está a ser dado por uma funcionária do Departamento de Habitação, sendo indispensável resolver esta situação, uma vez que este Gabinete não depende do Departamento de Habitação.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Ópera Inês de Castro.

Deu conhecimento que a venda de bilhetes para a Ópera Inês de Castro tem o primeiro nível esgotados e os outros dois muito próximo. A adesão tem sido muita e as filas na Casa Municipal de Cultura para adquirir bilhetes são uma constante.

2. Eventos culturais no fim de semana:

O Sr. Vereador prestou as seguintes informações sobre eventos culturais que decorreram em vários pontos do concelho:

- No Sábado o Fado de Coimbra na Galeria Almedina, encheu a sala, abrindo o ciclo.
- Na Lamarosa a acção “Conviver com a Cultura”. Igreja cheia.
- Concertos do Parque com muita adesão.
- Orquestra de Câmara com duas actuações : À tarde na Igreja do Carmo e à noite em Souselas.
- Bairro Norton de Matos – “Jazz ao Centro” – recinto cheio.

- S. Martinho do Bispo – Concurso “Vestido de Chita” – Recinto do Vigor da Mocidade completamente cheio.

- “Coimbra Solidária” – Encheu a sala polivalente da Casa Municipal da Cultura e estiveram presentes grandes especialistas vindos dos diversos pontos do País, estando todas as organizações representadas ao mais alto nível de pessoal dirigente. Foi salientado que no campo das instituições relacionadas com a deficiência, Coimbra leva a melhor no contexto nacional, o que foi agradável de ouvir.

Intervenção do Sr. Presidente (continuação).

O Sr. **Presidente** fez a entrega ao Sr. Vereador Luis Vilar, ao abrigo do artº. 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio (Estatuto da Oposição), do dossier relativo ao processo do Eurostadium, conforme foi solicitado na passada reunião pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista.

4. Concessão da Medalha da Cidade no grau Medalha de Ouro, a título póstumo, ao Dr. João José de Mello Cochofel Aires de Campos.

Sobre este assunto e conforme já tinha referido no início da sua intervenção, o Sr. **Presidente** apresentou a seguinte proposta:

“Ao Abrigo do disposto nos artigos 1º, 2º 9º e 12º do Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas, proponho a concessão da Medalha da Cidade no grau Medalha de Ouro, a título póstumo, ao Dr. JOÃO JOSÉ DE MELLO COCHFEL AIRES DE CAMPOS

Com base nas seguintes considerações:

1. JOÃO JOSÉ DE MELLO COCHFEL Aires de Campos (17.VII.1919 14.III.1982) poeta, teorizador estético, crítico de arte, cronista, tradutor literário nasceu em Coimbra no seio de família de vulto na vida académica e social da Cidade. Em Coimbra se formou e se evidenciou, não tanto como licenciado em Ciências Histórico-Filosóficas, quanto como escritor e como catalisador cívico-cultural da sua geração.

Cedo se revelou pedra angular na edificação do projecto de intervenção neo-realista, sem renegar as origens socio-culturais nem o modelo de vida familiar. A casa e o ambiente da família Cochofel Aires de Campos tomaram-se componentes fundamentais na acção irradiante do jovem escritor e na existência da primeira geração coimbrã do Neo-Realismo.

Assim, se João José Cochofel foi, no trânsito dos anos 30 para os anos 40, um dos fundadores e animadores das colecções de poesia *Novo Cancioneiro* e *Galo*, bem como das revistas *Atitude* e *Vértice*, a casa familiar na Alta coimbrã foi como evocou o próprio Cochofel e testemunharam vários companheiros de lides juvenis o espaço propiciatório «onde nos reuníamos em discretos encontros ou em largas assembleias tempestuosas, para discutir os problemas de que dependia a sorte do Mundo (...) ou para sessões de trabalho submersas em fumo de cortar à faca, onde (...) nasceram a *Atitude*, o *Novo Cancioneiro*, a *Vértice*; e, no centro dessa casa, «esta mesma pesada mesa de castanho, que serviu de banca de estudo e de aprendizado literário, centro de tradutores (...), secretária de redacção e administração (todas as publicações começaram por ter sede na Rua do Loureiro, número nove)...».

2. Tendo-se sempre distinguido, nos meios ideológico-literários em que militava, por equilibrado sentido de especulação teórica e de análise crítica, durante quatro décadas dispersou abundante produção nesses domínios pela imprensa cultural e diária - *Presença* e *Seara Nova*, *Altitude* e *Vértice*, *Sol Nascente* e *O Diabo*, *Cadernos do Meio-Dia* e *Gazeta Musical*, *O Tempo* e o *Modo* e *Colóquio*, *Jornal do Comércio* e *O Primeiro de Janeiro*, *República* e *A Capital*, etc.

Cultivou, no entanto, o ensaio de síntese orgânica, com uma preciosa *Iniciação Estética* publicada em 1958; e preparou colectâneas dos seus escritos, nomeadamente em poliédrico volume de *Criticas e Crónicas* (1892), ao mesmo tempo que com adequada sensibilidade traduzia e difundia Steinbeck ou Aragon.

Não surpreende, pois, que já na viragem para os anos 70 João José Cochofel tenha concebido e promovido um projecto científico e editorial de grande ambição, a saber: a elaboração colectiva, mas sob a sua criteriosa direcção, do Grande Dicionário

da Literatura Portuguesa e de Teoria Literária.

Em consequência da sua formação juvenil e do seu apurado gosto, cultivou sempre o trabalho na área musicológica tomando-se um dos nossos raros críticos da Música Portuguesa Contemporânea, animando a *Gazeta Musical* e de *Todas as Artes*, dirigindo a Academia dos Amadores de Música de Lisboa, organizando os seus escritos esparsos no volume *Opiniões com Data*.

3. Discreto, por carácter e por educação, João José Cochofel afirmou-se, porém, entre os teóricos e críticos do Neo-Realismo desde finais dos anos 30, debatendo com abertura as relações da literatura com a História e com a Sociedade. Nunca abdicou da exigência estética da forma - a «forma eficiente de [o artista] dar corpo ao que quer exprimir» ; e não temeu a discussão polémica, como ficou comprovado numa marcante controvérsia com António José Saraiva.

Mesmo nos tempos efervescentes da implantação do Neo-Realismo em oposição à precedente hegemonia do movimento da *Presença*, João José Cochofel sempre fez ressaltar o legado de liberdade mental, de defesa da individualidade e de consciencialização estética que a cultura portuguesa ficara a dever ao Segundo Modernismo com epicentro em Coimbra e que Cochofel pretendia conciliar com «o proselitismo humanista» da sua geração.

Esse traço da sua compleição intelectual valeu não só como vector histórico-literário, mas também, e sobretudo, como potencial de integridade ética, cívica e cultural nunca desmentida até ao fim da vida.

Foi esse o espírito com que João José Cochofel se alcandorou a testemunha ímpar e agente relevante da vida cívico-cultural portuguesa nos meados do século XX.

4. Enquanto criador literário, privilegiou a poesia e o seu temperamento lírico não se coagiu perante as injunções doutrinárias da ortodoxia neo-realista.

Distinguindo-se por uma peculiar «poesia da imanência» (segundo a compreensão modelar de Eduardo Lourenço), a obra lírica de João José Cochofel prolonga, na atmosfera própria do empenho neo-realista no «fogo do comum destino», um culto da sobriedade e uma vivência íntima dos valores da vida quotidiana que já fora apanágio de alguns poetas presencistas mais depurados. Iniciada com a inusual intuição dos Instantes (1937), essa obra lírica em boa parte criada em Coimbra e aqui publicada até meados dos anos 60 passa pelas ressonâncias do Búzio (1940) e pelos revérbos do Sol de Agosto (1941), apura-se em antológica Descoberta (1945) e atinge um primeiro estágio culminante n'Os Dias Íntimos de 1950; depois, relança-se em Quatro Andamentos (1966) e revê-se em Emigrante Clandestino para melhor se reunir em celebração do 46º Aniversário (1966); finalmente, colhe Uma Rosa no Tempo (1970) e atinge novo ponto culminante com O Bispo de Pedra em 1975”.

Com base nas considerações acima expostas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2412/2003 (26/05/2003):

- **Aprovar a proposta de Concessão da Medalha da Cidade no grau Medalha de Ouro, a título póstumo, ao Dr. João José de Mello Cochofel Aires de Campos.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal para participar, em representação do Município, na mesa que presidirá à entrega do prémio BIAL, que ocorrerá na Faculdade de Economia e que contará com a participação de sua Excelência o Sr. Presidente da República, passando a reunião a ser presidida pelo Sr. Vice-Presidente.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 19 de Maio de 2003.

Deliberação nº 2413 /2003 (26/05/2003):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 19 de Maio de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Absteve-se o Sr. Vice-Presidente por não ter participado na referida reunião.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 23 de Maio de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 13 194 771,73 (treze milhões cento e noventa e quatro mil setecentos e setenta e um mil euros e setenta e três cêntimos), valor que inclui o montante de 163 882,02 (cento e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e dois euros e dois cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal no mesmo dia eram de 13 358 653,75 (treze milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 11 682 265,18 (onze milhões seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco euros e dezoito cêntimos) e as operações não orçamentais de 1 512 506,55 (um milhão quinhentos e doze mil quinhentos e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Deliberação nº 2414/2003 (26/05/2003):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Coimbra – Aquisição de Equipamento.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 413, de 15/04/2003, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2415/2003 (26/05/2003):

- **Aprovar caderno de encargos e programa de concurso para “Aquisição de Equipamento para a Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Coimbra” bem como a abertura de concurso público ao abrigo do disposto no artº 80º, nº 1, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho.**
- **Aprovar a seguinte constituição do Júri do Concurso: Presidente, Director Municipal do Desenvolvimento Humano e Social, Engº Eurico Almeida, Chefe de Divisão de Gestão Desportiva, Prof. Rui Carvoeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 1ª Classe, como membros efectivos, Assessor, Ricardo Murta Jorge e o Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, Dr. Martins de Oliveira, como membros suplentes. O Júri terá a competência para proceder à realização da audiência prévia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Pagamentos – Mês de Abril de 2003.

Nos termos da informação n.º 251, de 22/04/2003, da Divisão de Contabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2416/2003 (26/05/2003):

- **Tomar conhecimento do Registo de Pagamentos efectuados no decurso do mês de Abril de 2003 no valor total de 10 664 513,60 €, bem como da posição actual Orçamento da Receita no período de 01.01.03 a 30.04.03 no total de 31 111 791,76 € Resumo da Posição Actual do Orçamento da Despesa por Económica no período de 01.01.03 a 30.04.03, no valor total de 26 209 171,37 €**

II.4. Fornecimento de Gasóleo.

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Património e Aprovisionamento elaborou a informação nº 558, de 13/05/2003, cujo teor é o seguinte:

“Termina em 09.02.2004 a prorrogação do contrato de fornecimento de gasóleo celebrado em 23.11.1999 com Shell Portuguesa, L.da. Importa, assim, dar início aos procedimentos necessários à celebração atempada de novo contrato de fornecimento. Para esta situação é de todo conveniente celebrar um contrato de fornecimento contínuo por um período alargado com vista a obter melhores condições financeiras. Por esse motivo, à semelhança do contrato anterior, propomo-nos celebrar um contrato de fornecimento contínuo pelo período de três anos, com possibilidade de prorrogação até um ano.

A fórmula de cálculo para a estimativa do valor do contrato é a prevista no art. 23.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que aprova o regime de contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, ou seja, o número de unidades que se prevê adquirir nos primeiros 12 meses do contrato. Assim sendo, o valor da estimativa do contrato é de €416.638,66 acrescido de IVA (correspondente a 670.000 litros)/ano.

Esta circunstância implica a abertura de um procedimento (concurso público) que dará lugar a despesas plurianuais, ou seja, com implicações financeiras em mais de um ano económico.

Ora, determina o mesmo Decreto-Lei n.º 197/99, que também estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, no seu art. 22.º, n.ºs 1 e 6, que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efectivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, nomeadamente quando os seus encargos excedam o limite de 20.000 contos / €99.759,58 em cada um dos anos económicos (o que é o caso) e o prazo de execução de três anos (o que também será o caso se for exercida a possibilidade de prorrogação).

Por força da estimativa de consumo prevista, é ultrapassado o valor indicado.

Face a este valor estimado, deve obrigatoriamente ser realizado um concurso público com publicitação internacional, de acordo com o disposto nos arts. 80.º, n.º 1, e 190.º, alínea b), do citado Decreto-Lei n.º 197/99, pois é ultrapassado o limiar comunitário (200.000 DSE), cujo contravalor em euros é 249.681,00 estabelecido no aviso publicado no Jornal

Oficial das Comunidades Europeias, n.º C 332, de 27 de Novembro de 2001, e no Despacho n.º 8460/2002 (2.ª série), de 26 de Abril.

Assim, propomos que a Assembleia Municipal autorize a abertura de um concurso público para o fornecimento de gasóleo, ao abrigo do disposto no art. 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sendo os limites máximos do encargo correspondente a cada ano económico, os adiante indicados e já prevendo uma possível subida do preço do petróleo (a estes valores acresce o IVA):

2004 - €420.110,65

2005 - €458.302,53

2006 - €458.302,53

2007 - €458.302,53

2008 - € 38.191,88

Propomos igualmente que a Câmara Municipal aprove o seguinte:

1. Os documentos base do procedimento em anexo (caderno de encargos e programa de concurso).
2. Constituir o Júri do concurso pelo Sr. Manuel de Oliveira, Administrador Delegado dos SMTUC, que presidirá, dr. Martins de Oliveira, chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, que substituirá presidente nas suas faltas e impedimentos, dr. António Carvalho, técnico superior de 1.ª classe, membro efectivo, bem como eng. Jorge Falcão, chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas, e Sr. Paulo Caetano chefe de armazém, como membros suplentes.
3. Delegar no Júri a competência para proceder à audiência prévia.”

Deliberação nº 2417/2003 (26/05/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

III.1. Programa de Apoio ao Investidor e de Atracção ao Investimento.

Pelo Sr. **Vice-Presidente** foi feita a apresentação do processo relativo ao programa de Apoio ao Investidor e de Atracção ao Investimento, o qual perspectiva numa planificação de médio prazo, o delinear de políticas dinâmicas e sustentadas, tendentes a potenciar o tecido sócio-económico. De seguida passou a tecer algumas considerações sobre o enquadramento do programa, a saber:

“Face à actual conjuntura que o País e o Concelho de Coimbra, vêm enfrentando e, em função da necessidade de estabelecer plataformas directoras para um desenvolvimento integrado e sustentável ao nível da Macro-estrutura do Concelho, o **Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial (GDEPE)** vem apresentar o **Programa de Apoio ao Investidor e de Atracção ao Investimento**, perspectivando numa planificação de médio prazo, o delinear de políticas dinâmicas e sustentadas tendentes a potenciar o tecido sócio-económico do concelho.

Coimbra e região continuam a possuir recursos de excelência, como por exemplo a sua localização e contexto geográfico, recursos humanos e competências que poderão ajudar a contrariar a actual tendência estrutural na nossa economia.

CARACTERIZAÇÃO do MERCADO ACTUAL

Com base numa análise transversal dos diferentes sectores, pode concluir-se que o tecido sócio-económico Nacional se caracteriza actualmente, em termos gerais, pelos seguintes condicionamentos, tanto a nível interno como externo da sua actuação:

- Reduzida dimensão e baixa produtividade;
- Decréscimo de competitividade externa;
- Descapitalização – dificuldade em dispor ou gerar capitais próprios para autofinanciamento/insuficiência de meios para fazer face a uma forma qualitativamente avançada de intervenção nos mercados externos;
- Visão e políticas de curto prazo, “desvalorizando” a internacionalização e dificuldade em pensar “internacional”;
- Excessiva dependência de agentes/intermediários nos mercados e consequentes dificuldades no acesso a canais de distribuição mais apropriados ou na montagem de redes de comercialização;
- Ausência de práticas de cooperação empresarial (parcerias internas e externas);
- Desconhecimento dos mercados / consumidores;
- Insuficiente investimento em I&D e “design”;
- Dificuldade em fazer face aos custos de capital;
- Carências ao nível do conhecimento/accompanhamento/actualização sobre matérias de comércio internacional, designadamente práticas e técnicas de gestão comercial;

- ❑ Problemas de ordem organizacional e de gestão;
- ❑ Estratégias de marketing internacional pouco elaboradas;
- ❑ Grande dependência dos mercados de exportação tradicionais;
- ❑ Uma política estrutural com total falta de visão da realidade, capacidade de liderança, imaginação ou visão global.

Considerando que a criação e acção do GDEPE permitiu:

- ❑ precisar numa perspectiva de organização e gestão de processos de carácter económico uma estrutura funcional especialmente vocacionada para o apoio aos mesmos;
 - ❑ lançar as bases de um novo modelo de desenvolvimento económico para o concelho, rompendo com o passado, começando a preparar o futuro, de forma estrutural e profunda, para que, Coimbra possa de forma sustentada projectar a sua marca também ao nível de um concelho moderno, competitivo economicamente, ao nível dos melhores;
 - ❑ desenvolver projectos práticos, com vantagens palpáveis para a vida das empresas e das pessoas;
- ❑ criar a Via Verde de Investimento por forma a reduzir os tempos de decisão e resposta quanto a oportunidades de investimento, bem como responder com celeridade e eficácia nas questões relacionadas com a administração urbanística;
- ❑ agilizar a apreciação dos processos de licenciamento industrial, com o ganho líquido, em média, de 110 dias úteis face à anterior tramitação;
- ❑ projectar e lançar uma requalificação dos Parques e Zonas Económico-Empresariais existentes, a sua expansão e qualificação tendente à melhoria da dimensão crítica - *Parque Industrial de Taveiro; Zona Industrial de Eiras;*
- ❑ estudar e projectar Novas Áreas de Localização Económica, por forma a estruturar a oferta do concelho, concedendo-lhe dimensão crítica e motivando a lógica funcional do território, fomentando, por exemplo, zonas de desenvolvimento tecnológico - *Coimbra i Parque* - e zonas de logística adaptadas à dinamização dos factores dinâmicos de competitividade - *Plataforma Logística;*
- ❑ desenvolver novas políticas de apoio ao Urbanismo Comercial, nomeadamente através da decisão de criação da *Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra*, candidaturas a sistemas de incentivo ou ,por exemplo, à política integrada de intervenção, desenvolvida actualmente, para o Mercado D. Pedro V;
- ❑ lançar a requalificação do aeródromo municipal enquanto projecto âncora e motor de desenvolvimento transversal aos sectores do turismo e dos serviços;
- ❑ mudar a imagem da autarquia perante os mercados e os investidores, fomentando a credibilidade, a confiança e portanto o investimento;
- ❑ fomentar as redes de cooperação internacionais;
- ❑ proceder à intervenção e mediação, com proveitos visíveis para o concelho, para as empresas e para os trabalhadores em processos de falência, reestruturação e deslocalização de empresas, como sejam os casos da Bagir, Sociedade de Porcelanas, Lusaico, Textilândia, outras;
- ❑ relançar a Câmara Municipal enquanto parceiro estratégico aos agentes de desenvolvimento local e regional, catalisando o interesse estratégico de parceiros, investidores e cidadãos empreendedores;
- ❑ relançar os indicadores de impacto e crescimento do concelho, sendo facto que Coimbra assistiu já, neste primeiro ano, a um crescimento económico superior à média nacional.

E, consideramos que, apesar da conjuntura é chegado o momento de ver pragmatizado todo um conjunto de políticas que, em articulação com as medidas entretanto tomadas, permita de forma sustentável o apoio ao investidor e ao investimento.

O caminho apontado compreende, num contexto de pragmatismo face à realidade do concelho, um conjunto de medidas necessárias, coerentes e enquadradas numa estratégia correcta.

Medidas necessárias, porque é indispensável ao desenvolvimento sustentável do concelho uma política de rigor apostada no mérito e no investimento realmente produtivo, pilares reais de sustentação tanto económica como social, geradores de emprego e riqueza.

Medidas coerentes, porque embora perspectivando o enquadramento e evolução macroeconómica, privilegiam uma visão microeconómica de aproximação à realidade e aos casos concretos. Medidas coerentes porque visam o médio prazo, sem descurar uma necessidade de intervenção aqui e agora.

Medidas enquadradas numa estratégia correcta, porque preconizam uma alteração sistémica do modelo de desenvolvimento e perspectivam uma nova maneira de pensar Coimbra, vocacionada para o apoio ao investidor e para a atracção ao investimento ”.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu não ter nada contra o enunciado de medidas apresentadas , mas tudo o que passa por isenções, na área fiscal, de construção e outras terão de ser regulamentadas, não podendo passar apenas pelo documento que está em análise para aprovação. Referiu também que falta um ponto importante relacionado com os sectores deprimidos, como seja a criação de empresas por trabalhadores de outras empresas encerradas.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que a actividade empresarial pode ser um dos grandes factores de desenvolvimento social através da fixação das empresas e em consequência estabilidade do emprego. Os critérios propostos terão de permitir uma avaliação permanente pela Câmara Municipal e é nesse sentido que vê o documento que é apresentado. Referiu ainda que o Sr. Vice-Presidente terá de chamar a si as questões das microempresas, às vezes até empresas familiares que importa terem um tratamento de justiça social e que deverão ter um tratamento autónomo. Por fim referiu congratular-se por ter sido feita uma reunião prévia com os Vereadores do Partido Socialista sobre esta questão, esperando que a experiência se repita noutras matérias.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que em 2003 é evidente que a Câmara Municipal de Coimbra além de uma preocupação genérica sobre a actividade económica e global do município, tem um conjunto de medidas na área económica, que abre caminhos para futuro, o que não existia anteriormente. Referiu também um conjunto de iniciativas do Ministério da Economia dirigidas à produtividade para fazer face a sectores deprimidos, criando postos de trabalho através de trabalhadores no desemprego, existindo uma candidatura aberta para esse efeito. Disse ainda que muitas das medidas a tomar necessitam do apoio da Administração Central. Há um conjunto interessante de medidas, suficientemente abertas que muitas delas motivam a participação dos municípios e que vêm de encontro ao que está explanado no documento que é apresentado. Como última nota chamou a atenção para factores positivos que se podem encontrar, designadamente na promoção de exportações, promoção de empresas com certificação de qualidade das suas práticas. Um programa de metas e de calendarização também faz falta no documento no programa apresentado. São pontos complementares em termos de política económica sendo aí que falta fazer algum trabalho na promoção positiva dos sectores mais competitivos, dando condições para que produzam melhor e a Câmara Municipal terá outros elementos a fornecer além das isenções e subsídios. Quanto às isenções fiscais, existem hoje novas fórmulas para permitir incentivo fiscal do ponto de vista económico. Defende que a Região de Coimbra possa constituir um fundo de capital de risco regional, sendo uma maneira interessante de envolver parceiros, podendo a Câmara Municipal fazer parte. Para isso deverão ser criadas um conjunto de regras a que as empresas a candidatarem-se terão de obedecer.

O Sr. Vereador Nuno Freitas resumiu assim a sua intervenção em 3 pontos, a saber:

1. Relevar que Coimbra tem hoje uma política económica.
2. Tem de ser feita com a corresponsabilização da Administração Central.
3. Factores de diferenciação positiva de um conjunto de empresas e de práticas da Câmara Municipal, que podem apoiar o tecido económico de Coimbra.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu discordar da intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas, ao querer transformar este documento da Câmara Municipal na continuidade do documento do Governo. O documento que é apresentado para votação é o documento elaborado pelo Gabinete de Política Económica e Empresarial da Câmara Municipal e nele não cabe o que foi dito pelo Sr. Vereador Nuno Freitas, com o qual os Vereadores do Partido Socialista nunca concordariam. Os Socialistas estão sempre disponíveis para Coimbra em todas as áreas, em nome do desenvolvimento de Coimbra e não de uma política nacional que consideram desastrosa.

De seguida e após os contributos apresentados pelos Srs. Vereadores Gouveia Monteiro, Luis Vilar e Rodrigues Costa, no sentido de serem introduzidas alterações ao documento apresentado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2418/2003 (26/05/2003):

- **Aprovar nos termos propostos o Programa de Apoio ao Investidor e de Atracção ao Investimento, que dada a sua extensão fica apenas à presente acta fazendo parte integrante da mesma, ao qual foram introduzidas as seguintes alterações:**
- **Medida 3.1 : Medidas pontuais de apoio a sectores deprimidos passa a ter a seguinte redacção:**
“Esta medida possui ao longo do ano transacto uma importância muito relevante para o desenvolvimento do Concelho, para o apoio às empresas e para os seus trabalhadores, nomeadamente, na iniciativa empresarial promovida por trabalhadores em articulação com organismos públicos. Tratou-se e trata-se de apoiar em processos de falência, reestruturação e deslocalização de empresas, como sejam ao casos da Bagir, Sociedade de Porcelanas, Lusaico, Textilândia e outras. Materializando-se na celebração de Protocolos entre as entidades com interesse em cada processo; na intervenção junto da Segurança Social, Administração Central e outros agentes e na procura e selecção de potenciais investidores; por forma a enfatizar face ao caso concreto, a postura, a participação e o compromisso dos agentes”.
- **Proceder à avaliação, por parte dos serviços competentes das medidas com Impacto em termos de receita para a Câmara Municipal de Coimbra, por forma a que o GDEPE possa enquadrar as futuras propostas de decisão para os casos concretos;**
- **Proceder à implementação do Programa proposto, sob coordenação do GDEPE e em articulação com os restantes serviços da Câmara Municipal de Coimbra, sem prejuízo das suas competências.**
- **Deverá o GDEPE apresentar proposta de regulamento, nomeadamente quanto aos critérios a adoptar para a atribuição do interesse público.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores Eleitos pelo Partido Socialista:

“O documento que acabámos de votar é verdadeiramente, a continuação de deliberações desta Câmara Municipal quer num passado recente quer em mandatos anteriores, nomeadamente na localização de novos polos industriais – Antanho (Tecnopolo) e Souselas/Trouxemil.

A fixação do tecido empresarial em Coimbra não de compagina com documentos como este que continuam a ter muitas fragilidades, em concreto com o estudo de pormenor do concelho (masterplan), que possa servir de alavanca para o verdadeiro impulso que nesta área económica Coimbra precisa e merece.

Apesar de tudo votámos favoravelmente porque apresentámos algumas propostas que agora vimos consideradas e que melhoraram significativamente o Programa de Apoio ao Investidor e de Alteração ao Investimento apresentado anteriormente.”

Seguidamente e a propósito do mesmo tema o Sr. **Vice-Presidente** apresentou um **protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a empresa “Jakker – Confecção de Vestuário, S.A.”**, tendo em vista resolver os problemas relacionados com o desenvolvimento da actividade industrial da empresa, fruto das deficientes condições das instalações onde se encontra a laborar, cujo teor é o seguinte:

“Considerando que:

- a conjuntura económica dos recentes anos têm levado ao encerramento de empresas, não só no concelho de Coimbra, mas também no país e em consequência, importantes investimentos propiciadores de riqueza, de postos de trabalho, de valorização da estrutura económica e empresarial do concelho têm fechado portas ou se deslocalizado para outras regiões do país ou do globo;

- ao Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial cabe apoiar, estimular promover as iniciativas empresariais, e ainda, acompanhar e promover soluções para processos de empresas em situação difícil;

- a empresa JAKKER – Confecção de Vestuário, S.A. apresenta enormes constrangimentos no desenvolvimento da sua actividade industrial, fruto das deficientes condições das instalações onde se encontra a laborar;

- o projecto de licenciamento de uma nova unidade industrial em curso, a implementar num terreno a ceder pela Câmara Municipal de Coimbra junto ao Parque Industrial de Eiras, ainda não obteve aprovação;

- ficaram disponíveis as instalações industriais da empresa BAGIR CONFECÇÕES, Ld.ª, na freguesia de Eiras, sendo intenção do Conselho de Administração da JAKKER adquiri-las;

- se não for preconizada uma nova unidade industrial num curto espaço de tempo a empresa JAKKER – Confecção de Vestuário, S.A., corre sérios riscos de viabilidade;

Considerando estes pressupostos, bem como o interesse sócio-económico e o relevante interesse público municipal em dar continuidade a uma empresa do sector industrial, com 127 postos de trabalho e com possibilidades de expansão até aos 160 trabalhadores, com a criação de novos postos de trabalho e um novo investimento industrial no concelho de Coimbra, acordam os outorgantes a seguir identificados em estabelecer o presente protocolo.

A Primeira Outorgante, a Câmara Municipal de Coimbra, pessoa colectiva de direito público, contribuinte n.º, com sede na Praça 8 de Maio, em Coimbra, neste acto representada pelo seu Presidente,, conforme poderes conferidos pela alínea a) do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

e

a Segunda Outorgante, JAKKER – Confecção de Vestuário, S.A., pessoa colectiva n.º 505686066, com sede na Quinta da Ribeira - Coselhas, em Coimbra, neste acto representada pelo seu administrador

que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Primeira

1. A Segunda Outorgante é uma Sociedade Anónima, com sede em Coimbra, cujo objecto social é a confecção de vestuário e está localizada na Quinta da Ribeira – Coselhas, em Coimbra.
2. Na unidade industrial de que é titular trabalham, na presente data, 127 pessoas, num espaço arrendado que não reúne as condições mínimas de funcionamento.

Segunda

Tendo em conta necessidade urgente da Segunda Outorgante iniciar o processo de deslocalização da sua unidade industrial, para as instalações industriais pertencentes à BAGIR, mas especificamente o prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Eiras sob o art.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º, da referida freguesia, com a licença de utilização n.º emitido pela Câmara Municipal de Coimbra em, compromete-se a Primeira Outorgante a:

- a) inserir na *Via Verde de Investimento* o projecto de remodelação/ alteração /ampliação da unidade industrial instalada no prédio acima identificado;
- b) isentar a Segunda Outorgante do pagamento de taxas relativamente ao processo de licenciamento de remodelação/ alteração /ampliação da unidade industrial referido na alínea anterior;
- c) diligenciar, através do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, junto das entidades competentes, designadamente Ministério do Trabalho e do Emprego e a Agência Portuguesa para o Investimento, no sentido da sensibilização para a aprovação de um programa de formação / acção para 3 anos para a criação de novos postos de trabalho 33 trabalhadores a contratar pela Segunda outorgante;
- d) atribuir à Segunda Outorgante o direito a aumentar a área bruta de construção aplicável ao prédio acima identificado, associando para o efeito a capacidade construtiva atribuída aos lotes 13 e 14 do loteamento industrial de Eiras, propriedade da Câmara Municipal de Coimbra.
- e) autorizar, ao abrigo da al. b) do n.º 5 do art.º 61.º do Plano Director Municipal, um acréscimo de 20% sobre a área bruta de construção, pelo interesse público de manutenção de 127 postos de trabalho e criação de, pelo menos, mais 33 novos empregos.

Terceira

Compromete-se a Segunda Outorgante a:

- a) a criar, no mínimo, mais 33 novos postos de trabalho, no prazo de três anos;
- b) ter como condição preferencial na criação de novos postos de trabalho a contratação de trabalhadores desempregados do sector da industrial têxtil residentes no concelho de Coimbra, designadamente da própria empresa BAGIR cujas instalações estão a adquirir;
- c) indemnizar a Câmara Municipal de Coimbra em 74.295 euros (setenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco euros) em caso de encerramento ou alienação da unidade industrial em referência, antes de decorrido o prazo de três anos.

Quarta

Com a assinatura do presente protocolo a Segunda Outorgante desvincula-se da pretensão ao terreno industrial que a Primeira Outorgante lhe havia reservado pela deliberação n.º 4.876 /2001 de 21.12.2001 junto ao Parque Industrial de Eiras correspondente ao lote A, sito nas Arroiteias, freguesia de Eiras do concelho de Coimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 2.393 da referida freguesia, com área de 3.400 m².

Quinta

No âmbito das suas competências, o processo de licenciamento da unidade industrial será acompanhada pelo Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, estrutura integrante da Câmara Municipal de Coimbra.

Sexta

O presente protocolo exprime fielmente a vontade das outorgantes pelo que vai por elas ser assinado de forma esclarecida e de boa fé.

Celebrado em Coimbra, aos, em duplicado, destinando-se um exemplar a cada parte interveniente.”

Em relação ao Protocolo apresentado o Sr. Vereador **Luís Vilar, Rodrigues Costa e Gouveia Monteiro** fizeram algumas considerações ao Protocolo, relativamente à manutenção de postos de trabalho e à aplicação da al. b) do n. 5 do art.º 61 do Plano Director Municipal, às quais o Sr. **Vice-Presidente** apresentou alguns esclarecimentos referindo que este protocolo era inovador na medida em que estabelece sanções para o caso de não ser cumprido e que para além da manutenção dos 127 postos de trabalho cria ainda 33 novos postos de trabalho, no prazo de 3 anos”.

De seguida o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2419/2003 (26/05/2003):

- **Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a “Jakker – Confecções de Vestuário, S.”, sendo certo que a alínea e) da clausula segunda passa a ter a seguinte redacção:**
“e) Considerar como de interesse público o empreendimento, pela manutenção de 127 postos de trabalho e criação, pelo menos, mais 33 novos empregos, para efeitos de eventual aplicação do n.º 5 do artigo 61.º do Plano Director Municipal, onde se prevê a possibilidade de aumento da área de construção até ao máximo de 20%”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Mercado Municipal D. Pedro V – Hasta Pública de Atribuição de Locais de Venda e de Equipamentos Complementares - Restituição:

a) Avelino Eiras Matias;

Para o assunto em epígrafe o Serviço de Abastecimento de Feiras e Mercados apresentou a informação nº 123, de 16/05/2003:

“Para cumprimento do despacho de V. Exª., exarado em 2003.05.12 s/ carta apresentada pelo Sr. Avelino Eiras Matias, datada de 2003.05.06, cumpre-me informar a V. Exª. o seguinte:

I.O requerente, Avelino Eiras Matias, tomou parte, como licitante, no 2º. Acto Público da Hasta Pública que decorreu no passado dia 17 de Março de 2003 no Salão Nobre da Câmara e que se destinava à atribuição dos locais de venda e de equipamentos complementares de apoio existentes no Mercado Municipal D. Pedro V;

II.O mesmo requerente arrematou, pelo valor de 1.250,00 € a concessão referente à Banca M16, do sector de hortaliças, tendo-lhe no próprio dia sido feita a adjudicação provisória, titulada por Auto de Arrematação, que lhe foi entregue depois de liquidada a 1ª. prestação de 30% da taxa de arrematação, no valor de 446,25 € incluindo IVA à taxa de 19%;

III.A adjudicação definitiva da respectiva concessão não lhe foi proferida pela Câmara Municipal, uma vez que, conforme parecer emitido em 2003.04.02 pela Divisão de Estudos e Pareceres do GAJ – Gabinete de Apoio Jurídico, tal adjudicação violaria o disposto nos nº.s 1 e 2 do artigo 6º., do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra.

IV.De acordo com o ponto 1.20 das Condições Gerais e Especiais integrantes na Hasta Pública, assiste à Câmara Municipal o “...direito de não tornar efectiva a adjudicação de qualquer das concessões quando”, entre outros, “entenda que não estão salvaguardados os interesses municipais ou do público”, o que é o caso dado tratar-se de uma situação de violação do Regulamento.

V.Porém e conforme era exigido pelas Condições Gerais e Especiais, o adjudicatário liquidou no próprio dia a 1ª. prestação da taxa de arrematação, vendo-se agora impedido, por deliberação da Câmara Municipal, de tornar efectiva a adjudicação provisória que lhe havia sido feita.

VI.Por essa razão e sendo alheio a tal decisão, vem o mesmo requerer a restituição da importância paga a título de 1ª. prestação da taxa de arrematação.

VII.Cabe-nos por isso informar V. Exª. que, atendendo à situação criada e não obstante ser o documento de Condições Gerais e Especiais omissivo quanto a situações deste tipo, é de considerar como legítima a pretensão do requerente, tanto mais que a mesma corresponde à expectativa criada aos licitantes, aquando da realização do 2º. acto público em que este tipo de situações foi antecipado, tendo em conta as dúvidas que já na altura se colocavam em termos de enquadramento regulamentar e que depois o parecer do GAJ veio a confirmar.

VIII.Assim sendo, é nosso entendimento que deve a Câmara Municipal de Coimbra, mediante deliberação, aprovar a restituição ao Sr. Avelino Eiras Matias da importância de 446,25 € correspondente ao montante pago como 1ª. prestação da taxa de arrematação, que inclui IVA à taxa legal de 19%, com fundamento no impedimento quanto à efectivação da adjudicação deliberado pela mesma Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 14 de Abril de 2003”.

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2420 /2003 (26/05/2003):

- **Restituir ao Sr. Avelino Eiras Matias a importância de 446,25 € nos termos e com os fundamentos constantes da informação nº 123 acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Raúl Sequeira Teixeira.

Para o assunto em epígrafe o Serviço de Abastecimento de Feiras e Mercados apresentou a informação nº 124, de 16/05/2003:

“Para cumprimento do despacho de V. Exª., exarado em 2003.05.12 s/ carta apresentada pelo Sr. Raúl Sequeira Teixeira, datada de 2003.05.05, cumpre-me informar a V. Exª. o seguinte:

I.O requerente, Raúl Sequeira Teixeira, tomou parte, como licitante, no 2º. Acto Público da Hasta Pública que decorreu no passado dia 17 de Março de 2003 no Salão Nobre da Câmara e que se destinava à atribuição dos locais de venda e de equipamentos complementares de apoio existentes no Mercado Municipal D. Pedro V;

II.O mesmo requerente arrematou, pelo valor de 1.250,00 € a concessão referente à Banca M45, do sector de hortaliças, tendo-lhe no próprio dia sido feita a adjudicação provisória, titulada por Auto de Arrematação, que lhe foi

entregue depois de liquidada a 1ª. prestação de 30% da taxa de arrematação, no valor de 446,25 € incluindo IVA à taxa de 19%;

III.A adjudicação definitiva da respectiva concessão não lhe foi proferida pela Câmara Municipal, uma vez que, conforme parecer emitido em 2003.04.02 pela Divisão de Estudos e Pareceres do GAJ – Gabinete de Apoio Jurídico, tal adjudicação violaria o disposto nos nº.s 1 e 2 do artigo 6º., do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra.

IV.De acordo com o ponto 1.20 das Condições Gerais e Especiais integrantes na Hasta Pública, assiste à Câmara Municipal o “...direito de não tornar efectiva a adjudicação de qualquer das concessões quando”, entre outros, “entenda que não estão salvaguardados os interesses municipais ou do público”, o que é o caso dado tratar-se de uma situação de violação do Regulamento.

V.Porém e conforme era exigido pelas Condições Gerais e Especiais, o adjudicatário liquidou no próprio dia a 1ª. prestação da taxa de arrematação, vendo-se agora impedido, por deliberação da Câmara Municipal, de tornar efectiva a adjudicação provisória que lhe havia sido feita.

VI.Por essa razão e sendo alheio a tal decisão, vem o mesmo requerer:

ªreforçar o seu interesse em que a adjudicação provisória seja convertida em definitiva, com fundamento na falta de espaço actualmente disponível nas duas bancas detidas pela sua esposa e na vontade em impedir que um terceiro venha a ocupar a mesma banca;

B.a restituição da importância paga a título de 1ª. prestação da taxa de arrematação.

I.Cabe-nos por isso informar V. Exª. que:

ªquanto ao pedido para que a adjudicação seja convertida em definitiva, não podemos senão voltar a referir que a satisfação de tal pretensão violaria o Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra o qual, por sua vez e no que se refere a esta matéria, se limita a reproduzir o que se encontra estabelecido legalmente, designadamente no artigo 4º., do Decreto-Lei nº. 340/82, de 25 de Agosto, onde se refere que “Cada pessoa singular ou colectiva apenas pode ser titular de, no máximo, 2 lugares no mesmo mercado municipal”.

B.quanto à pretensão sobre a restituição e atendendo à situação criada e não obstante ser o documento de Condições Gerais e Especiais omissivo quanto a situações deste tipo, é de considerar como legítima a pretensão do requerente, tanto mais que a mesma corresponde à expectativa criada aos licitantes, aquando da realização do 2º. acto público em que este tipo de situações foi antecipado, tendo em conta as dúvidas que já na altura se colocavam em termos de enquadramento regulamentar e que depois o parecer do GAJ veio a confirmar.

I.Assim sendo, é nosso entendimento que deve a Câmara Municipal de Coimbra, mediante deliberação, aprovar a restituição ao Sr. Raúl Sequeira Teixeira da importância de 446,25 € correspondente ao montante pago como 1ª. prestação da taxa de arrematação, que inclui IVA à taxa legal de 19%, com fundamento no impedimento quanto à efectivação da adjudicação deliberado pela mesma Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 14 de Abril de 2003”.

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2421/2003 (26/05/2003):

- **Restituir ao Sr. Raul Sequeira Teixeira importância de 446,25 € nos termos e com os fundamentos constantes da informação nº 124 acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. 1.ª Feira de Artesanato e Gastronomia da Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo.

A Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo realizou a 1ª Feira de Artesanato e Gastronomia nos dias 25, 26 e 27 de Abril último, no recinto da Feira dos 7 e 23.. Tratou-se de uma iniciativa que contribuiu para a valorização e recuperação do património, pelo que se considera que este tipo de projectos devem ser apoiados numa perspectiva de desenvolvimento cultural e turístico da região, pelo que o Executivo deliberou nos termos da inf. 130/03 do Gabinete do Sr. Vice-Presidente :

Deliberação nº 2422/2003 (26/05/2003):

- **Atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo no valor de 2 500 € para fazer face às despesas suportadas com a realização da 1ª Feira de Artesanato e Gastronomia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

IV.1. Deslocação da Casa Académica em Lisboa – Apoio.

Solicitou a Casa Académica de Lisboa apoio da Câmara Municipal de Coimbra no âmbito da deslocação de 40 sócios daquela associação que pretendiam assistir ao jogo Académica - Paços de Ferreira, constando do programa um almoço para 40 pessoas e uma visita à Sala da Cidade, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n2423 /2003 (26/05/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 16/05/2003 que autorizou o fornecimento de 40 almoços ao Restaurante “Chico dos Filhos”, por ajuste directo nos termos dos artigos 78º e 81º do Dec.Lei nº 197/99, de 8 de Junho, estimando-se a despesa em 400 € e que facultou a visita com entrada gratuita à exposição da Sala da Cidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu não concordar que a Câmara Municipal apoie iniciativas deste tipo.

PONTO V - CENTRO HISTÓRICO

V.1. Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona do Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes – Revisão de Preços Provisória.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação nº 631, de 16/05/2003, que a seguir se transcreve:

“A - Na reunião de Câmara de 24/03/2003, foi aprovado pela deliberação n.º 2064/2003:

1 - Não aceitar a revisão de preços provisória apresentada pela empresa adjudicatária, Teixeira Duarte, Engenharia e Construções; SA;

2 – Aprovar a revisão de preços provisória apresentada pela fiscalização, no valor de 239.141,14 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Através do ofício n.º 009869, de 03/03/25, foi notificada a empresa adjudicatária da deliberação supra referida.

B - Na sequência do ofício, a Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, SA enviou o documento com registo n.º 016453, de 28/03/03, no qual informa que efectuados os cálculos da revisão de preços elaborado pela fiscalização, detectaram as seguintes diferenças em relação aos cálculos elaborados pela empresa:

“1) - Período dos cálculos

Da nossa Empresa – Desde o início dos trabalhos até Dezembro de 2002 inclusive.

Da Ex.ma Fiscalização – Desde o início dos trabalhos até Março de 2003 inclusive.

Nada temos a opor, dado que os nossos cálculos foram elaborados e apresentados em Janeiro de 2003, pelo que os trabalhos e respectivos autos só existiam até Dezembro de 2002.

2) - Índices provisórios/definitivos utilizados nos cálculos

Da nossa Empresa – Índices definitivos desde o início até Junho 2002 e provisórios de Julho a Dezembro de 2002.

Da Ex.ma Fiscalização – Índices definitivos do início a Dezembro de 2002 e provisórios de Janeiro a Março de 2003.

Nada temos a opor, dado que sendo os cálculos da Ex.ma Fiscalização elaborados dois meses mais tarde, estão já publicados índices mais recentes.

3) - Data à qual estão reportados os preços dos trabalhos a mais com preços acordados

Da nossa Empresa – Estão reportados à data da proposta inicial da Empreitada.

Da Ex.ma Fiscalização – Estão reportados à data da proposta que deu origem a cada contrato adicional.

Em relação a este posto, permitimo-nos discordar da metodologia seguida pela Ex.ma Fiscalização na elaboração dos seus cálculos, pois os preços dos trabalhos a mais da empreitada foram calculados com base em valores à data da proposta inicial, como está claramente referido em cada uma das propostas de trabalhos a mais.”

Relativamente ao cálculo apresentado pela empresa adjudicatária o valor total de revisões de preços até Dezembro de 2002 é de 329.139,31 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Efectuado o cálculo pela fiscalização com índices definitivos até Dezembro de 2002 e provisórios até Março de 2003, utilizando o mesmo método que o adjudicatário da empreitada, obtêm-se os seguintes valores:

- Pelo facturado – 292.866,59 €(Quadro anexo A);

- Pelo imposto – 295.004,27 €(Quadro anexo B)

Quer isto dizer que de qualquer modo não seria aceitável a revisão de preços efectuada pelo adjudicatário, por ser superior na ordem dos 36.272,72 € da calculada pela fiscalização nos mesmos moldes, o que se deve ao facto daquele ter utilizado índices provisórios de Junho a Dezembro de 2002 e não ter incluído os ajustamentos resultantes do acerto final provisório da obra, do qual resultaram notas de crédito a favor da Câmara Municipal.

Por outro lado, nos termos do n.º 3 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 348-A/86, de 16 de Outubro: “A revisão será obrigatória e efectuada nos termos prescritos em cláusulas insertas nos contratos e, em qualquer caso, com observância

do disposto no presente diploma, cobrindo todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas ou entre a data de referência da correção de preços da proposta, quando haja, e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.” e das alíneas a) e b) no n.º 1 do artigo 6º do referido Decreto-Lei: “1. A revisão de preços de trabalhos a mais far-se-á nos seguintes termos:

a) Aos trabalhos a mais com preços unitários já estabelecidos no contrato aplicar-se-á o esquema de revisão contratual;
b) Aos trabalhos a mais para os quais não haja preços unitários estabelecidos no contrato aplicar-se-á o sistema de revisão por fórmula ou garantia de custos, consoante a natureza, o volume e a duração dos trabalhos e, em qualquer caso, com observância do disposto no presente diploma, designadamente quanto à data a partir da qual se fará a revisão.”

É entendimento da fiscalização que a revisão de preços dos trabalhos a mais a preços acordados deve cobrir, de acordo com a legislação em vigor anteriormente referida, o período compreendido entre o mês anterior à data de referência da proposta e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.

C - A empresa Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, SA, através do documento com registo nº 019277, de 03/04/11 reenvia novo cálculo da revisão de preços provisória até Março de 2003, solicitando a sua aprovação para posterior emissão da correspondente factura.

Refere no mesmo documento que “Os Trabalhos a mais a preços acordados são revistos à data da proposta base (inicial) da empreitada, conforme consta nas respectivas propostas.”

Nos termos do n.º 1 do artigo 72º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro: “A proposta é o documento pelo qual o concorrente manifesta ao dono da obra a vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo”.

Ora, onde efectivamente a empresa adjudicatária refere: “Preços calculados com base em valores à data da proposta inicial” não é na proposta, mas sim numa nota de rodapé que surge no terminus da lista de preços unitários/mapas de quantidades de trabalho (um dos documentos que instruem a proposta nos termos do artigo 73º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro), o que, salvo melhor opinião, não tem qualquer valor legal nos termos da legislação referida no parágrafo anterior, por não constar expressamente da proposta.

O facto do empreiteiro indicar nos mapas de quantidades de trabalho, do 10º Adicional, as datas em que foram solicitados os respectivos orçamentos pela fiscalização, de estarem registados em livro de obra a data em que os valores foram acordados, bem como a existência de trabalhos a mais não previstos no contrato inicial, vêm confirmar o esclarecido na informação nº 500 do Gabinete para o Centro Histórico, onde se refere “... Sempre que houve necessidade de acordar preços, a fiscalização fez pesquisa dos valores de mercado à data em que os mesmos eram discutidos, acordando-os posteriormente.”

Face ao acima exposto, propõe-se:

- Não aceitar os fundamentos invocados pela “Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, S.A”, tendo em consideração:

- Que os valores acordados com a fiscalização tiveram como base valores correntes de mercado à data dos valores acordados para elaboração da proposta;
- Que não consta expressamente da proposta, conforme previsto no n.º 1 do artigo 72º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, a indicação de que os preços acordados têm de ser revistos à data da proposta base”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2424 /2003 (26/05/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 631 do Gabinete para o Centro Histórico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - PLANEAMENTO

VI.1. Permuta de um Prédio Urbano Propriedade do Município, por dois Prédios Propriedade de Prédinova – Sociedade de Construção Ld.ª- sites nos Olivais.

Para o assunto em epígrafe A Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 342, de 16/05/2003, que a seguir se transcreve:

“Pela deliberação n.º 4901/2002(07/01/2002 foi aprovado “em princípio a disponibilidade para permutar o terreno propriedade da Beirastexto, com um lote de terreno situado na mesma Rua Capitão Luís Gonzaga que veio à posse da Câmara através da cedência do alvará de loteamento em nome de Pascoal & Pascoal, desde que sejam reunidas as condições técnicas para a sua concretização”.

Reunidas as condições técnicas necessárias, tendo sido efectuadas as avaliações dos prédios envolvidos e tendo sido acordado que a permuta se faria envolvendo o prédio do Município constante daquela deliberação e um outro prédio

urbano, para além do referido na mesma deliberação, pertencentes à Predinova, Sociedade de Construções, Lda, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a permuta dos seguintes prédios urbanos:

1.- Prédio urbano, lote de terreno, designado por Lote 1, com a área de 385.00 m², pertencente ao domínio privado do Município de Coimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 6012/20020508, Freguesia de Santo António dos Olivais, a confrontar do Norte, Sul e Nascente com domínio público e do Poente com “Pascoal & Pascoal, Construções, Lda”, lote n.º 2.

2.-Prédio urbano, casa de habitação de rés do chão, com a área coberta de 114.00 m² e área descoberta de 301.00 m², pertencente à Predinova, Lda, situado em Rua Capitão Luís Gonzaga, n.º 1, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 6131/20021126, Freguesia de Santo António dos Olivais, artigo matricial n.º 10625.

3.-Prédio urbano, terreno destinado a construção urbana, com a área descoberta de 117.26 m², pertencente à Predinova, Lda, situado em Rua Capitão Luís Gonzaga, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 6132/20021126, Freguesia de Santo António dos Olivais, artigo matricial n.º 10626, a confrontar do Norte com “Pascoal & Pascoal, Construções, Lda”, do Sul com Joaquim da Silva Grilo, do Nascente com serventia particular e do Poente com Campo de Jogos do Olivais Futebol de Coimbra.

Que a permuta seja efectuada, sem haver lugar ao pagamento de tornas, sendo o valor de ambas as verbas – prédio urbano 1 e conjunto dos prédios urbanos 2 e 3, acima discriminados. - no montante de €87 800,00 euros (oitenta sete mil oitocentos euros)”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2425/2003 (26/05/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Loteamento da Quinta da Romeira – Proc.º 27/1994/37244/0 – Bascol – Aditamento/Alterações.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 761, de 19/05/2003, cujo teor é o seguinte:

“1 - Análise

1.Refer-se ao processo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 384/95, incidindo a alteração no lote n.º 55 que se destina a comercio/equipamento.

1.1.A alteração é requerida ao abrigo do artigo 27º, nº 8 do DL 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo DL 177/2001 de 14 de Junho.

1.2.O projecto de arquitectura respectivo, proc. n.º 291/2002 – MC Loc – Sociedade de Locação Financeira, S.a, refere-se a um edifício destinado a Lar de Idosos e Centro de Dia, não foi viabilizado em virtude de não se conformar com o respectivo alvará de loteamento.

1.3.A alteração ao alvará de loteamento consiste no aumento da área bruta de construção autorizada para o lote n.º 55, de 2229.00m² para 3215.00m² e ao aumento da cércea de três pisos para duas caves mais quatro (2Cv+4).

1.4.A Área Bruta (Ab) total autorizável no âmbito do loteamento é de 86636x0.45=38986.20m² e a proposta no presente aditamento é de 39409.10m². O acréscimo proposto é de 423.35m² que corresponde a 1.08% da Ab.

1.5.O n.º de pisos proposto (2Cv+4) foi objecto de parecer desfavorável por estar em desacordo com o título do loteamento. Verifica-se contudo que a cércea proposta no processo do edifício (proc 291/02) não ultrapassa a cota do beirado do edifício existente.

1.6.A implantação proposta traduz-se na melhoria do enquadramento urbanístico da barreira localizada a Norte e Nordeste, sendo este um aspecto a salientar de modo positivo.

1.7.São criados 47 lugares de estacionamento em cave e seis exteriores e no alvará não estava previsto qualquer lugar.

1.8.São criados acessos ao estacionamento E e através da via C, o que é de salientar positivamente.

1.9.Apresentam-se documentos comprovativos da aceitação da alteração subscritos por 71,8% dos proprietários.

2.Proposta

2.1.Considerando que o aumento de área bruta de construção autorizável ao promotor é de 1.08%, portanto inferior a 3%, e tendo em conta as considerações referidas nos pontos 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9, entende-se considerar a presente alteração enquadrável na excepção prevista nos n.ºs 4 e 5 do artigo 61º do Regulamento do PDM, propondo-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 384.

2.2.Tratando-se de alteração que respeita o n.º 8 do artigo 27º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo DL 177/2001 de 14 de Junho, é dispensada a discussão pública e as consultas às entidades externas.

2.3.O projecto de arquitectura a apresentar para o lote 55,+deverá englobar o tratamento do espaço envolvente e, tendo em vista a melhoria do enquadramento do edifício, considera-se que a cobertura do mesmo deveria ser ajardinada”

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** proferiu o seguinte despacho em 19/05/2003:

“Concordo, devendo sublinhar-se a valia do equipamento em causa e as melhorias introduzidas que devem ser consideradas como condição necessária quanto aos acessos pedonais e o acesso ao Heath Club”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação N.º 2426 /2003 (26/05/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 761, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VII.1. Joaquim de Freitas Fresco da Rosa – Loteamento na Quinta dos Linhares – Aditamento – Reg.º 47562/2002.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 256, de 17/04/2003, que a seguir se transcreve:

“O presente processo constitui resposta ao ofício nº 33452/02 de 05/12 do D.A.U..

I-Análise

1.Face ao teor das anteriores informações nºs. 917 – 2612 de 04/04/02 e 04/11/02, respectivamente, verifica-se que são corrigidos as questões mencionadas.

2.O conjunto dos arruamentos projectados desde loteamento e do terreno vizinho, cujo processo tramita em nome de maria Simões Baptista e Outra – Proc nº 2109/01, estão devidamente integrados, coordenados e de acordo com o estudo desenvolvido, adoptado para o local e que tem vindo a ser seguido nas intervenções mais recentes.

3.As volumetrias projectadas foram corrigidas demonstrando-se agora que a sua integração no terreno é substancialmente beneficiada.

4.Julga-se que não será solução adequada do ponto de vista urbanístico e de circulação viária a solução proposta para os estacionamento públicos dos números 26 ao 36 já que estão implantados em plena curva e entroncamento. Estes estacionamento deverão ser eliminados já que os restantes são mais do que suficientes para cumprir o estipulado no Regulamento do Plano Director Municipal.

5.Nas zonas de entradas para as garagens o passeio deve alargar, contornar os estacionamento confinantes, até ao arruamento, e ser previsto lancil rampeado.

6.Conforme anterior análise-informação nº 917 de 04/04/2002-aabertura de um arruamento, desde que apoiado no estudo vário existente, justifica, em princípio, aplicação do índice de utilização à propriedade, conforme previsto na alínea b) do nº 3 do artº 6º do Plano Director Municipal – $15\,518,00\text{ m}^2 \times 0,35 = 5\,431,30\text{ m}^2$. Como tal a área de construção projectada – $4\,440\text{ m}^2$ – não excede a capacidade construtiva determinada na alínea a) do mesmo nº3.

7.No contexto do estudo em análise e porque não se justifica, em termos urbanísticos, a localização de equipamento a ceder para o domínio privado do município, é aceitável a cedência em numerário (0,70xAb), conforme alíneas b) e c) do nº 3 do artigo 1º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística:

8.Ao abrigo do artº 57º - 4 DL 555/99 alterado pelo DL 177/01, só será emitida a autorização de construção se estiverem reunidas as duas condições a) e b), cumulativamente:

a)As obras de urbanização tiverem sido recebidas provisoriamente ou se encontrarem em adequado estado de execução (infra-estruturas enterradas e lancis colocados)

b)Estar garantido/construído o acesso (arruamento proposto entre as construções) desde arruamentos a norte deste loteamento e a sul do loteamento em nome de Maria Simões Baptista de Almeida e outra.

II-Proposta

Propõe-se o deferimento do projecto de loteamento apresentado com as condições dos pontos I – 4-5-7-8-a) deste informação, bom como a notificação aos interessados, para apresentar projectos das obras de urbanização”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2427/2003 (26/05/2003):

- **Aprovar o projecto de loteamento nos termos e com os fundamentos constantes da proposta contida na informação nº 256, de 17/04/2003 Divisão de Gestão Urbanística Sul acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Raúl Jorge Fernandes Abrantes – Parque Industrial de Taveiro, Lote 18 – Licença Especial – Reg.º 1346/2003.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou a informação nº 298, de 15/04/2003, que a seguir se transcreve:

“1 ANÁLISE

1.1 Através do registo em análise é requerida nova licença, pelo período de 180 dias, para acabamentos de edifício industrial cuja licença se encontra titulada pelo Alvará de Licença de Construção n.º 371/01 (Pr 02/2002) válida até 2002.10.04.

1.2 Por força do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do RJUE a licença de construção encontra-se caducada, entendendo-se, assim, que o pedido não tem enquadramento legal.

1.3 Contudo, tratando-se de um volume reduzido de obras, as que faltam para concluir a edificação, sendo certo que a Câmara Municipal reconhece o interesse na sua conclusão seja por razões ambientais e urbanísticas, entende-se que se pode considerar mais adequado, neste caso, a concessão de uma licença especial para conclusão da obra, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 88 do RJUE ao invés de reiniciar novo procedimento como se encontra previsto no art.º 72.º do mesmo diploma.

2 PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere conceder a emissão de uma licença especial para conclusão da obra, pelo período de 180 dias, com fundamento em 1.3, ficando a sua emissão condicionada à apresentação de certidão da CRP actualizada”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 19/05/2003:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido da proposta de decisão enunciada em 2, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 88º do RJUE, devendo notificar-se o interessado em conformidade”.

Deliberação nº 2428/2003 (26/05/2003):

- **Conceder a emissão de uma licença especial para conclusão da obra, pelo período de 180 dias, nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Joaquina da Piedade Neves dos Santos Cardoso – Tapada/ Lôgo de Deus – Licença Especial – Reg.º 18496/2003.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou a informação nº 330, de 24/04/2003, que a seguir se transcreve:

“1 ANÁLISE

1.1 Através do registo em análise é requerida nova licença, pelo período de 1 ano, para acabamentos de uma edificação cuja licença se encontra titulada pelo Alvará de Licença de Construção n.º 455/2000.

1.2 Por força do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do RJUE a licença de construção encontra-se caducada o que implica a sua renovação como previsto no art.º 72.º.

1.3 Contudo, a requerente solicita o enquadramento do pedido no n.º 3 do art.º 88 do RJUE, uma licença especial para conclusão da obra.

1.4 Tratando-se de pequenas obras, as que faltam para concluir a edificação e sendo certo que a Câmara Municipal reconhece o interesse na sua conclusão, pode considerar-se mais adequado, neste caso, a concessão de uma licença especial ao abrigo do n.º 3 do art.º 88 do RJUE ao invés da renovação da licença.

1.5 Entende-se, contudo, que o prazo de um ano requerido não parece ajustado aos trabalhos em falta, na ausência de programação pormenorizada e sendo do interesse público a conclusão da obra em prazo mais reduzido por razões urbanísticas e ambientais.

2 PROPOSTA

2.1 Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere conceder a emissão de uma licença especial para conclusão da obra, pelo período de 6 meses, com fundamento em 1.4 e 1.5, ficando a sua emissão condicionada à apresentação de certidão da CRP actualizada.

Em alternativa, caso a requerente entenda, poderá apresentar pedido de Licença Administrativa para edificação, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do RJUE, devendo, para o efeito, instruir o processo conforme o art.º 11.º da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro. Se o novo requerimento for apresentado 18 meses a contar da data da

caducidade poderão ser utilizados no novo processo os pareceres, autorizações e aprovações que instruíram o processo anterior e os mesmos sejam confirmados pelas entidades que os emitiram”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 19/05/2003:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido da proposta de decisão enunciada em 2.1, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 88º do RIVE, devendo notificar-se em conformidade, incluindo-se o teor do capítulo 2.2.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2429/2003 (26/05/2003):

- **Autorizar a emissão de uma licença especial para conclusão da obra , pelo período de 6 meses nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4.Francisco da Mota Pereira – Porteladinha/ Chão do Bispo, Lote 4 – Licença Especial – Reg.º 20246/2003.

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou a informação n.º 381, de 13/05/2003, cujo teor é o seguinte:

“1 ANÁLISE

1.1 Através do registo em análise o município vem em sede de audiência prévia, em resposta ao ofício do DGURU n.º 13135 de 2003.04.13, solicitar uma licença especial para acabamentos ao abrigo do n.º 3 do art.º 88.º do RJUE argumentando não ter podido terminar a obra no prazo da vigência da licença e relevar o interesse na sua conclusão.

1.3 Sendo certo que a Câmara Municipal reconhece o interesse na conclusão da obra, seja por razões ambientais e urbanísticas, atendendo ao prazo de conclusão requerido, 3 meses, o que indicia um volume reduzido de trabalhos os que faltam para concluir a edificação, entende-se adequada a concessão de uma licença especial para acabamentos de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 88 do RJUE ao invés de reiniciar novo procedimento como se prevê no art. 72.º do mesmo diploma.

2 PROPOSTA

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere conceder a emissão de uma licença especial para conclusão da obra, pelo período de 3 meses, resultando prejudicada a proposta de decisão a que se refere a informação n.º 198/03, de 31 de Março, ficando a sua emissão condicionada à apresentação de certidão da CRP actualizada”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou um parecer em 19/05/2003:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido da proposta enunciada em 2, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 88º do RJUE, devendo notificar-se o interessado em conformidade”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2430 /2003 (26/05/2003):

- **Autorizar a emissão de uma licença especial para conclusão da obra, pelo período de 3 meses nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. José Amaral dos Santos – Póvoa/S. Martinho do Bispo – Licença Especial – Reg.º 21238/2003.

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou a informação n.º 377, de 12/05/2003, cujo teor é o seguinte:

“1 ANÁLISE

1.1 Através do registo em análise o município vem em fase de audiência prévia, em resposta ao ofício do DGURU n.º 011996 de 2003.04.09, pronunciar-se sobre a proposta de decisão de indeferir o pedido de licença para acabamentos por falta de enquadramento legal, encontrando-se caducada a licença titulada pelo Alvará de Licença n.º 107/01.

1.2 Analisada a exposição entende-se ser produzida argumentação susceptível de contestar a proposta de indeferimento atendendo ao aparente pequeno volume de obras que faltam para a conclusão da edificação (pinturas e arranjos exteriores);

1.3 Sendo certo que a Câmara Municipal reconhece o interesse na conclusão da obra, seja por razões ambientais e urbanísticas, entende-se mais adequado, neste caso, a concessão de uma licença especial para acabamentos pelo período de 120 dias, considerando-se desadequado para o os trabalhos descritos em falta a concessão de um período de 365 dias, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 88 do RJUE ao invés de reiniciar novo procedimento, no caso, a renovação da licença prevista no art.º 72.º do mesmo diploma.

2 PROPOSTA

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere conceder a emissão de uma licença especial para conclusão dos trabalhos, pelo período de 120 dias, resultando prejudicada a proposta de decisão a que se refere a informação n.º 161/03, de 24 de Março, ficando a sua emissão condicionada à apresentação de certidão da CRP actualizada”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou um parecer em 19/05/2003:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido da proposta enunciada em 2, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 88º do RJUE”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2431 /2003 (26/05/2003):

- **Autorizar a emissão de uma licença especial para conclusão da obra, pelo período de 120 dias nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. Anastácio Caetano Mesquita – Sobral de Ceira – Licença Especial – Reg.º 17896/2003.

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou a informação n.º 324, de 23/04/2003, cujo teor é o seguinte:

“1.ANÁLISE

1.1 Através do registo em análise o munícipe vêm, em resposta ao ofício do DGURU n.º 010736 de 2003.03.31, pronunciar-se sobre a proposta de decisão de indeferir o pedido de licença para acabamentos por falta de enquadramento legal.

1.2 Analisada a exposição entende-se ser produzida argumentação susceptível de contestar a proposta de indeferimento atendendo tratar-se de obras de acabamentos exteriores (pintura e execução de muros) as que faltam para a conclusão da edificação, consentâneo com o período de 3 meses requerido, sendo certo que à Câmara Municipal reconhece o interesse na conclusão da obra, pode considerar-se mais adequado, neste caso, a concessão de uma licença especial para o efeito, ao invés da renovação da licença prevista no art.º 72.º do RJUE.

2 PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere conceder a emissão de uma licença especial para conclusão da obra, pelo período de 3 meses, com fundamento em 1.2, ficando a sua emissão condicionada à apresentação de certidão da CRP actualizada”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou um parecer em 19/05/2003:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido da proposta enunciada em 2, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 88º do RJUE”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2432/2003 (26/05/2003):

- **Autorizar a emissão de uma licença especial para conclusão da obra, pelo período de 3 meses, nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. Manuel da Conceição Mendes – Loteamento em S. Silvestre – Alteração – Reg.º 10280/2003.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Centro apresentou um informação datada de 23/04/03, que a seguir se transcreve:

“I-Análise

1- Pretende-se alterar ligeiramente a implantação dos edifícios a construir nos lotes 1 e 2 (registo nº 10280/03), alinhando-os pelo edifício a construir no lote 3, ao nível dos alçados principal e posterior. A área de implantação constante do quadro de lotes, mantém-se. Em termos práticos é irrelevante a alteração, integrando-se no desenho urbano aprovado.

2-Não houve qualquer oposição à pretensão anexa ao registo nº 35372/2002, relativamente a alterações no lote 29, decorrente da abertura do período de discussão pública, conforme aviso camarário datado de 25/11/2002.

3-Pretende-se no registo nº 54682/02, concessão de novo prazo para conclusão das obras de urbanização, por o período de um ano. O prazo anterior caducou em 22/6/2002.

II – Proposta

1-Não se vendo inconveniente do ponto de vista técnico e urbanístico, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a alteração à operação de loteamento (implantação dos lotes 1,2 e 29), no âmbito do disposto no artigo 27º-8) do D.L.177/2001, a que correspondem as peças desenhadas anexas ao nº 10280 de 26/2/2003.

2-A planta de síntese anexa ao registo nº 10280 de 26/2/2003, faz parte integrante da presente alteração.

3-Propõe-se conceder nova licença para conclusão das obras de urbanização, pelo período de tempo solicitado, um ano, ao abrigo do disposto no artigo 72º do D.L.177/2001.

Taxa: Secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística(Edital nº 34/99).

Artigo 8º...Nova licença

1).....49,88 €

2).....0,20 €x 1x 14748 m2

Artigo 11º--Alteração ao alvará

1)-----49,88€.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 22/05/2003:

“Visto e Concorde. Propõe-se que a Câmara delibere aprovar a planta síntese que instrui o registo nº 10280/03 que consubstancia a alteração da implantação dos lotes 1 e 2, e o pedido de prorrogação do alvará de licença pelo prazo requerido (um ano)”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2433/2003 (26/05/2003):

- **Aprovar a planta síntese o pedido de prorrogação do alvará de licença pelo prazo requerido (um ano), nos termos e com os fundamentos no parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.8. Marvac – Constantes, Lda. – Projecto de Arquitectura no Edifício sito na Rua da Sofia 123/127 – Reg.º 58277/2002.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 723, de 07/05/2003, que a seguir se transcreve:

“I

1)- O presente registo corresponde à apresentação de projecto de recuperação/renovação de um imóvel localizado na morada acima referida .

2)- Enquadramento Urbanístico : Zona C2

3)- A Descrição sumária da proposta apresentada vem mencionada no Cap. B do anexo I .

4)- Cumprimento de Aspectos regulamentares:

a)- RGEU.. b)-Dec/64 (Análise não exaustiva)

5)- Entidades consultadas : IPPAR – parecer favorável condicionado; SNB – favorável .

6)- O projecto prevê a redefinição de alguns dos espaços existentes com o objectivos de racionalizar funções e a manutenção e recuperação da totalidade das fachadas .

7)- O n.º de unidades de utilização - 12 (6 fogos; 4 escritórios e 2 comércios) é semelhante às actualmente existentes (10) conforme é possível verificar pela Caderneta Predial .Este acréscimo conduz a um déficite de oferta de estacionamento de 5 lugares de estacionamento (-1 privado e + 6 públicos) ; considerando no entanto que :

a)- O programa previsto prevê unicamente fogos tipo T0, o que incrementa o seu número mas que se considera mais adequado à ocupação no local (pessoas sem agregado familiar) .

b)- O déficite incide no estacionamento público. Considerando que na Zona existe uma grande oferta deste tipo de estacionamento com tendência a aumento .

Conclui-se poder enquadrar o déficite nas medidas de excepção previstas no Reg. do PDM (Artigo 37º ponto 2).

8)- Verifica-se também que o projecto prevê a demolição de marquises ao nível do alçado posterior, medida que se considera positiva .

III

Conclusão

1)- Em face do exposto propõe-se:

a)- Que a Câmara aprove o déficite de estacionamento público pelas razões referidas em 7) b) ao abrigo do Artigo 37º ponto 2 do Reg. PDM .

b)- O deferimento do projecto de arquitectura .

2)- Propõe-se notificar o requerente:

a)- A apresentar os elementos e esclarecimentos referidos no ponto 3) e alertar para o referido no ponto 4) .

b)- A apresentar os projectos de especialidade previstos para o caso em questão – Prazo – 6 meses”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 15/05/2003:

“Concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar o projecto de remodelação do edifício ao abrigo de excepção prevista no nº 2 do artigo 37º do Regulamento do Plano Director Municipal e com os fundamentos enunciados na presente informação. Em seguida notificar conforme proposto”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2434/2003 (26/05/2003):

- **Aprovar o projecto de remodelação do edifício nos termos e condições constantes do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.9. Consórcios – Consórcio Cooperativas Habitação – Loteamento em Lordemão – Reg.º 12871/2003.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 785, de 23/04/2003, que a seguir se transcreve:

“1.As telas finais apresentadas de acordo com o ofício nº 28353 de 15/10/2002, reflectem as alterações executadas em obra. As mesmas referem-se à localização dos lugares de estacionamento público, desenho urbano fronteiro aos lotes 10 a 17 (passeio) e dimensão da praca de retorno.

2.Sendo irrelevantes do ponto de vista urbanístico, não interferindo com as especificações constantes do artigo 77º do D.L. 177/2001, e tendo inclusivamente melhorado o desenho urbano preconizado inicialmente, considera-se não haver necessidade na alteração da planta síntese.

3.Relativamente à questão referida na exposição anexa ao registo nº 12871/2003, referente á colocação do gradeamento no muro localizado Norte da praca, é da responsabilidade dos adquirentes dos lotes (cooperativas) a execução da obra, uma vez que se insere nas infra-estruturas do loteamento, conforme expresso no ponto II-A-1 do texto do alvará de loteamento nº 442.

4.Os pareceres da Telecom (ofício com registo nº 50338 de 15/11/2001), Cenel (ofício com registo nº 50518 de 05/09/2002) e Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra (ofício com registo nº 52629 de 18/11/2002) permitem a redução da garantia bancária de (6 380 €+ 32052,1 €= 38432.1) para 7530.25 €

II-Proposta.

1.Face ao exposto, propõe-se o deferimento das peças desenhadas anexas ao presente registo.

2.Propõe-se ainda notificar o loteador, que deve proceder à colocação do gradeamento no muro localizado a norte, uma vez que a obra se insere nas infra-estruturas do loteamento, conforme artigo 53º do D.L. 177/2001. Tal deverá estar concluído quando da realização de nova vistoria para recepção provisória das infra-estruturas de arruamentos e arranjos exteriores.

3.Face aos pareceres emitidos pela Telecom (ofício com registo nº 50338 de 11/11/2001), Cenel (ofício com registo nº 50518 de 05/09/2002) e Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra (ofício com registo nº 52629

de 18/11/2002 propõe-se a redução da garantia bancária emitida pela Crédito Predial Português de (38432,1 € = 6380 € + 32052,1) para 7530,25 €oficiando-se o banco de facto”.

Para o mesmo a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 22/05/2003:

“Concordo.Propõe-se:

A.De acordo os fundamentos enunciados na informação nº 785/03/DERU, que a Câmara Municipal de Coimbra delibere:

1.Deferir as telas finais correspondentes ao registo 12871/2003;

2.Autorizar a redução da garantia bancária, emitida pelo Crédito Predial Português, de 38432,1 € para 7530,25 € oficiando-se o banco deste facto;

B.Notificar o loteador de acordo com o ponto II-2 da informação nº 785/03/DERU”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2435 /2003 (26/05/2003):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.10. Berto Aguiar de Almeida – Construção de Edifício em Fala – S. Martinho do Bispo – Reg.º 46086/02:

a) Parcela Sobrante;

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 746, de 14/05/2003, que a seguir se transcreve:

“1.Análise.

1.1. O processo encontra-se instruído com os projectos das especialidades previstos na legislação em vigor, bem como os projectos de infraestruturas viárias e eléctricas.

1.2. A execução das infraestruturas urbanísticas do arruamento é garantida mediante um Contrato a celebrar com a CMC, em sede do processo de licenciamento da parcela destacada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do Art.º 25.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL nº 555/99, com as alterações introduzidas pelo DL 177/01, de 4 de Junho.

1.3. Foram recepcionados os pareceres actualizados das Entidades, que são favoráveis com condições:

- SMASC – ofício com reg.º 54.696/02;

- EDP – ofício com reg.º 3.016/03;

1.4. A Planta Cadastral aprovada está anexa ao processo da Parcela Destacada, bem como os originais das Certidões da CRPC das Parcelas Destacada e Sobrante, com as áreas finais de 890m2 e 850m2, respectivamente.

1.5. Em sede daquele processo (ver cópia do reqº 21.069/02) é solicitada a redução do valor da taxa, face às obras de infraestruturas a realizar.

1.6. Em nosso entender, revestem-se de interesse público as obras a concretizar exteriormente à propriedade, isto é, no espaço público, de acordo com as orientações expressas nos seguintes pareceres: informação da Divisão de Vias e Espaços Exteriores nº 302/03, ofício nº 1.857/02 dos SMASC (prolongamento da rede geral de abastecimento de água) e ofício 903/02/UR02CL da EDP (infraestruturas eléctricas públicas).

2. Conclusão.

Em função do exposto, propõe-se:

2.1. Deferir o pedido de licenciamento da obra, pelo prazo de dois anos que consubstancia a aprovação dos projectos das especialidades anexos ao processo, com as condições indicadas nos citados pareceres, a que acresce referir:

a) É da responsabilidade do munícipe obter a autorização de terceiros para a realização da totalidade da plataforma do arruamento, de acordo com a Informação da Divisão de Vias e Espaços Exteriores nº 302/03 (a enviar ao requerente), e com a eventual coordenação da Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo.

2.2. Mais se propõe que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido de reduzir as taxas inerentes ao factor T, à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, ao abrigo do disposto no Artº 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.

2.3. Contudo, até ao levantamento da licença deverá ser apresentada Garantia Bancária no valor de 22.245 €(vinte e dois mil, duzentos e quarenta e cinco euros) a anexar ao Contrato referido no ponto 1.2, bem como o projecto de Comportamento Acústico.

➤ O valor da Caução corresponde ao montante Total a reduzir: SMASC, 663 €+ EDP,650 €+ DOGIM,20.932,02 € = 22.245 €(vinte e dois mil, duzentos e quarenta e cinco euros)

- Para a Parcela Destacada, o montante a reduzir é: $22.245 \times 618,65 \text{m}^2 / (618,65 \text{m}^2 + 703,67 \text{m}^2) = 10.407 \text{ €}$
- Para a Parcela Sobrante, o montante a reduzir é: $22.245 - 10.407 = 11.838 \text{ €}$
- Parâmetros de Licenciamento da Parcela Sobrante: $Ab = Ab' = 703,67 \text{m}^2$; $n=8$; $T=24,94 \text{€}$
- O valor a liquidar em caso de redução é de: $24,94 + (8 \times 0,05 \times 703,67 \text{m}^2) + (24,94 - 703,67 \text{m}^2 - 11.838) = 6.018,00 \text{ €}$.

Área bruta de construção (m ²)		703,67
N.º de pisos	Acima da cota de soleira	3
	Abaixo da cota de soleira	2
Cércea (m)		9,50
N.º de fogos		6
Uso		habitação

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2436/2003 (26/05/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita e parecer da Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana de 22/05/2003.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Parcela Destacada.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 745, de 14/05/2003, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise.

1.1. O processo encontra-se instruído com os projectos das especialidades previstos na legislação em vigor, bem como os projectos de infraestruturas viárias e eléctricas.

1.2. A execução das infraestruturas urbanísticas do arruamento é garantida mediante um Contrato a celebrar com a CMC, ao abrigo do disposto no n.º 3 do Art.º 25.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL nº 555/99, com as alterações introduzidas pelo DL 177/01, de 4 de Junho.

1.3. Foram recepcionados os pareceres das Entidades, que são favoráveis com condições:

- SMASC – ofício 1.857/02;
- EDP – ofício 3.554/01;

1.4. Relativamente às infraestruturas urbanísticas, foram recepcionados os seguintes pareceres:

- Informação da Divisão de Vias e Espaços Exteriores nº 302/03 – parecer favorável com condições;
- EDP – ofício 903/02/UR02CL. – anexa dois exemplares do projecto aprovado.

1.5. A Planta Cadastral está anexa à informação da Div. de Informação Geográfica e Solos nº 485/01 e foi aprovada por despacho superior de 8/8/01.

1.6. O aditamento nº 21.069/02 inclui a Calendarização e as Certidões da CRPC das Parcelas Destacada e Sobrante, com as áreas finais de 890m² e 850m², respectivamente.

1.7. Através deste mesmo aditamento é solicitada a redução do valor da taxa, face às obras de infraestruturas a realizar.

1.8. Em nosso entender, revestem-se de interesse público as obras a concretizar exteriormente à propriedade, isto é, no espaço público, de acordo com as orientações expressas nos citados pareceres: informação da Divisão de Vias e Espaços Exteriores nº 302/03, ofício nº 1.857/02 dos SMASC (prolongamento da rede geral de abastecimento de água) e ofício 903/02/UR02CL da EDP (infraestruturas eléctricas públicas).

2. Conclusão.

Em função do exposto, propõe-se:

2.1. Deferir o pedido de licenciamento da obra, pelo prazo de dois anos (o que prejudica o pedido de licença para escavação e início da estrutura solicitado através do reqº 154/03) que consubstancia a aprovação dos projectos das especialidades anexos ao processo, com as condições indicadas nos citados pareceres, a que acresce referir:

a) É da responsabilidade do município obter a autorização de terceiros para a realização da totalidade da plataforma do arruamento, de acordo com a Informação da Divisão de Vias e Espaços Exteriores nº 302/03 (a enviar ao requerente), e com a eventual coordenação da Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo.

2.2. Aprovar a minuta do Contrato para a realização das obras de infraestruturas, bem como do Edital para publicação do mesmo, conforme estabelecido no n.º 3 do Art.º 25.º do RJUE, anexo ao DL nº 555/99, com as alterações introduzidas pelo DL 177/01, de 4 de Junho.

2.3. Mais se propõe que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido de reduzir as taxas inerentes ao factor T, à semelhança da actuação municipal para casos idênticos, ao abrigo do disposto no Artº 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.

2.4. Contudo, até ao levantamento da licença deverá ser apresentada Garantia Bancária no valor de 22.245 € (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e cinco euros), bem como o projecto de Comportamento Acústico”.

➤ O valor da Caução corresponde ao montante Total a reduzir: SMASC, 663 € EDP, 650 € DOGIM, 20.932,02 € = 22.245 € (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e cinco euros)

➤ Para a Parcela Destacada, o montante a reduzir é: $22.245 \times 618,65m^2 / (618,65m^2 + 703,67m^2) = 10.407 \text{ €}$

➤ Para a Parcela Sobrante, o montante a reduzir é: $22.245 - 10.407 = 11.838 \text{ €}$

➤ Parâmetros de Licenciamento da Parcela Destacada: $Ab = Ab' = 618,65m^2$; $n = 8$; $T = 24,94 \text{ €}$

➤ O valor a liquidar em caso de redução é de: $24,94 \times (8 \times 0,05 \times 618,65m^2) + (24,94 \times 618,65m^2 - 10.407) = 5.294,50 \text{ €}$

Área bruta de construção (m ²)		618,65
N.º de pisos	Acima da cota de soleira	3
	Abaixo da cota de soleira	1
Cércea (m)		9,50
N.º de fogos		6
Uso		habitação

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2437 /2003 (26/05/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita e parecer da Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana de 22/05/2003.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.11. Construções Jorgemilar, Lda. – Urbanização do Casal da Eira, Lote 14 – Santo António dos Olivais – Licença Especial – Reg.º 22230/2003.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou a informação nº 401, de 16/05/2003, que a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1 Através do registo em análise o município vem em sede de audiência prévia, em resposta ao ofício do DGURU nº 13105 de 2003.04.15, solicitar uma licença especial para acabamentos ao abrigo do n.º 3 do art.º 88.º do RJUE invocando estar a obra em fase de acabamentos, solicitando um período de três meses para o efeito.

1.3 Sendo certo que a Câmara Municipal reconhece o interesse na conclusão da obra, seja por razões ambientais e urbanísticas, atendendo ao prazo de conclusão requerido, 3 meses, o que reflecte o volume reduzido de trabalhos os que faltam para concluir a edificação, pinturas exteriores e arranjos exteriores, entende-se adequada a concessão de uma licença especial para acabamentos de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 88 do RJUE ao invés de reiniciar novo procedimento como se prevê no art. 72.º do mesmo diploma.

2. PROPOSTA

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere conceder a emissão de uma licença especial para conclusão da obra, pelo período de 3 meses, resultando prejudicada a proposta de decisão a que se refere a informação nº 80/03, ficando a sua emissão condicionada à apresentação de certidão da CRP actualizada”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou um parecer em 23/05/2003:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido da proposta enunciada em 2, devendo notificar-se a interessada em conformidade.

Com a emissão da licença especial para acabamentos deverá proceder ao pagamento das taxas de licenciamento decorrentes do acto de deferimento de 09/12/02”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2438/2003 (26/05/2003):

- **Autorizar a emissão de uma licença especial para conclusão da obra, pelo período de 3 meses nos termos e condições constantes do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.12. Sociedade de Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda – Loteamento no Areiro/Alto de S. João – Reg.º 32200/01.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 773, de 19/05/2003, que a seguir se transcreve:

“1.Introdução.

1.1.Reg.º 32.200/01 – a actual titular do Alvará de Loteamento nº 448 solicita a substituição/averbamento da Garantia Bancária assim como o valor a reduzir, em face das obras de urbanização já executadas.

1.2.Reg.º 20.697/02 – inclui um projecto de alterações.

1.3.Reg.º 22.035/02 – a PT informa que poderá ser dada autorização para a redução de 50% do montante da Garantia Bancária ($50\% \times 493.853\$00 = 246.926\50)

1.4.Reg.º 162/03 – junta os seguintes pareceres actualizados:

a)EDP, ofício 1196/02/CLPC de 24/12/02 – refere que foram recepcionadas provisoriamente as infraestruturas eléctricas e não se opõe á libertação da Caução ($100\% \times 16.459.400\$00$);

b)SMASC, ofício BO20001O1391K de 6/11/02 – refere os trabalhos em falta e fixa o montante a reter como Caução (1.780.463\$00).

1.5.Reg.º 21.812/03 – solicita a prorrogação do Alvará de Loteamento por mais 365 dias.

2.Análise.

2.1.Após visita técnica ao local verificou-se que as infraestruturas viárias não se encontram concluídas, tendo sido aplicados alguns lancis nos arruamentos envolventes. O valor total da obra é igual a 22.041.009\$00.

2.2.Contactados os técnicos do DOGIM, fomos informados que aqueles Serviços não foram consultados relativamente ao pedido de redução da Caução - reg.º 32.200/01.

2.3.Assim sendo e em face dos aditamentos em análise, entendemos que, nesta fase, apenas devem ser considerados os pareceres enunciados nos pontos 1.3 e 1.4, sendo que a situação dos arruamentos será analisada posteriormente em articulação com o DOGIM.

2.4.Relativamente ao projecto de alterações apresentado através do reg.º 20.697/02, cumpre-nos informar:

a)Lote 1 – instalação de um similar de hotelaria e de uma área de serviços/comércio com expansão para a galeria;

b)Lote 2 – instalação de uma área de serviços/comércio com expansão para a galeria e ligação ao piso -1 (Cave);

c)De acordo com a Memória Descritiva, que anexa cópias dos mapas de medições dos projectos de arquitectura relativos aos Lotes 1 e 2, em parte estas alterações resultam da distribuição da área de construção disponível (não esgotada), com prejuízo da área da galeria;

d)Considerando os lugares de estacionamento privados disponíveis no Lote 1 e no Lote 2, no cômputo geral verifica-se que o incremento dos lugares de estacionamento público abrange as alterações de uso pretendidas, de acordo com o estabelecido no Artº 37º do PDM, isto é, 54 lugares/projecto > 50 lugares/PDM (*);

(*) = $(33.3\% \times 45 \text{ fogos} \times 1,50 + 80\% \times 214.70 \text{ m}^2 / 10 \text{ m}^2 + 80\% \times 46,30 \text{ m}^2 / 25 \text{ m}^2 + 80\% \times 267,00 \text{ m}^2 / 25 \text{ m}^2)$

e)No entanto, a baínha de estacionamento (26 lugares) a Poente, está implantada em área de cedência á CMC – destinada à construção da Circular Externa, de acordo com a Planta Cadastral aprovada – e colide com a zona de protecção determinada na alínea b) do nº 3 do Artº 26º do PDM: 30m de afastamento ao limite da plataforma da estrada.

3.Conclusão.

3.1.Com fundamento no exposto no ponto 2.4.e), propõe-se indeferir o projecto de alterações com o nº de reg.º 20.697/02, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do Artº 24º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL nº 177/01.

3.2.Face ao teor dos pareceres já enunciados no Capítulo 1 e tendo em consideração o volume dos trabalhos em falta, mais se propõe que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido de:

- 3.2.1. Deferir o pedido de prorrogação de prazo por mais doze meses (contados a partir de 14/4/03), para conclusão das obras de urbanização a que se refere o Alvará de Loteamento nº 448/00, ao abrigo do disposto no nº 2 do Artº 53º do mesmo Regime Jurídico;
- 3.2.2. Autorizar a redução da Garantia Bancária Nº 551.100135918 emitida pelo Crédito Predial Português no valor de 250.265,64 € (50.173.756\$00), para outra no valor de 120.052,66 €, em nome dos actuais titulares do Alvará de Loteamento n.º 448 – Sociedade de Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda;
- 3.2.3. As decisões superiores decorrentes deste último ponto deverão ser comunicadas aos actuais titulares do AL nº 448, assim como á firma Empreendimentos Imobiliários A. D. Oliveira, Lda e ao Crédito Predial Português.
- 3.3 Em sequência, o processo deverá ser remetido à DERU, para avaliação do estado dos arruamentos, conforme sugerido no ponto 2.3”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 22/05/2003:

“A-De acordo os fundamentos enunciados na informação nº 773/03/DERU, que a Câmara Municipal de Coimbra delibere:

- 1-Deferir o pedido de prorrogação por doze meses (contados a partir de 10/04/2003), para conclusão das obras de urbanização do Alvará de Loteamento nº 448/00, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 53º do RJUE;
- 2-Autorizar a redução da garantia bancária nº 551 100135918 do CPP, no valor de 250 265,64 € para outra no valor de 120 052,66 € em nome dos actuais titulares do alvará de loteamento nº 448.

B-Indeferir o projecto de alterações registo nº 20 697/02 com os fundamentos enunciados na informação nº 773/03/DERU-3.1 e proceder à audiência de interessados nos termos do artigo 100º do Código de Procedimento Administrativo”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2439/2003 (26/05/2003):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VIII.1. Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Paço, Larçã e Mata de S. Pedro – 1.º Adicional.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Equipamentos e Edifícios apresentou a informação nº 440, de 22/05/2003, que a seguir se transcreve:

“A empreitada de “Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Paço, Larçã e Mata S. Pedro”, é uma obra adjudicada à empresa Coimbrobra – Empresa de Construções Cíveis e Industriais, Lda, pelo valor de 137618.10€, acrescido de IVA à taxa em vigor, em regime de série de preços, com um prazo de execução de 135 dias. Encontra-se neste momento em fase de conclusão a intervenção na Escola Primária de Paço.

A empreitada consiste na execução de trabalhos de conservação e reparação das três escolas acima indicadas, tendo-se optado por transferir os alunos das escolas que vão sendo intervencionadas para as escolas mais próximas por forma a garantir a total segurança e comodidade das crianças, professores e funcionários de cada uma das escolas.

Assim, iniciou-se a intervenção pela escola de Paço, por ser a escola onde estava contemplado um maior volume de trabalhos. Durante o decurso das obras transferiram-se os alunos desta escola para a escola primária da Póvoa do Loureiro, que tinha uma das salas livres e que é uma das escolas mais próximas.

A escola primária de Larçã tem uma das salas a funcionar como escola primária, em desdobramento de horário, e a outra sala encontra-se a funcionar como jardim de infância. Atendendo aos trabalhos previstos para esta escola, (nomeadamente as pinturas interiores, o afagamento e envernizamento dos tacos e a repaço e substituição de caixilharias), não seria possível executar estes trabalhos com a escola em funcionamento, e dado que não existe outra escola nas proximidades com capacidade disponível para receber os alunos desta escola, e atendendo a que o prazo previsto para a execução dos mesmos é superior à duração das férias entre os períodos lectivos, considerou-se a hipótese de os realizar durante as férias de Verão, garantindo-se, desta forma, a segurança e comodidade dos utentes desta escola.

A) Com o início dos trabalhos na Escola Primária de Paço, verificou-se que existiam alguns aspectos de projecto que necessitavam de ser melhorados, tais como sejam:

Não estava contemplada a execução de instalação eléctrica na parte do alpendre (a construir), e a instalação eléctrica existente na escola primária apresentava diversas deficiências de funcionamento e também não cumpria a legislação em

vigor. Para garantir o bom funcionamento da instalação e adequar a instalação à legislação em vigor tornou-se necessário proceder a uma profunda intervenção na instalação eléctrica;

Ao nível da segurança exterior, verifica-se que o muro de vedação e suporte de terras da escola se encontrava bastante deformado, aproximando-se do estado de ruína em diversos pontos devido ao crescimento das árvores que lhe têm provocado diversas grandes fissuras e deformações. Por outro lado a medição de muro prevista em projecto não é suficiente para garantir a vedação de todo o perímetro da escola;

Procedeu-se ainda à alteração dos revestimentos das salas de mosaico para vinílico, para garantir melhores condições térmicas e acústicas aos alunos, sobretudo ao nível do ruído;

Foram ainda substituídas as chaminés das salamandras, que eram em chapa (e que se encontravam em muito mau estado de conservação e que estavam a deixar entrar água para as salas), por chaminés em alvenaria de tijolo, devidamente acabadas;

Foram abatidas as árvores que se encontravam em risco de queda, e/ou que estavam a danificar os muros de suporte de terras e que libertavam caruma para o telhado, impedindo o seu correcto funcionamento;

Colocação de quadros de giz para substituir os quadros existentes, que ainda eram em pedra de lousa e que se encontravam muito degradados.

B) Neste sentido, e após várias reuniões entre os técnicos desta Divisão e técnicos da firma adjudicatária, em que se procurou acordar a melhor solução custo/qualidades, foram quantificados todos os trabalhos imprevistos e mais, referentes à obra da Escola Primária de Paço, tendo-se aplicado os preços contratuais aos da mesma espécie e acordados preços com o adjudicatário para os de espécie diferente.

Assim, propomos:

1. A aprovação dos trabalhos descritos em anexo, e que dizem respeito às situações acima descritas, nos termos das alíneas *ab*), do n.º 1 do art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, importando no valor global de 13 170.44 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Devendo ainda conceder-se uma prorrogação legal de 13 dias, para a execução destes trabalhos, nos termos do art.º 151.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e uma prorrogação legal de 30 dias, em consequência das alterações verificadas ao nível do projecto e uma prorrogação graciosa de 60 dias em consequência das condições atmosféricas adversas que se verificaram nos meses de Inverno/Primavera e que impediram o normal desenvolvimento dos trabalhos”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2440/2003 (26/05/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Remodelação da Escola do 1.º CEB dos Olivais n.º 4 - Recepção Provisória.

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Equipamentos e Edifícios apresentou a informação nº nº 290, de 15/05/2003, que a seguir se transcreve:

“Foi efectuada no dia 20/02/2003, pela comissão constituída pela Arquitecta Teresa Freitas da Divisão de Estudos e Projectos, Engenheiro Técnico Luís Santos Costa da Divisão de Equipamento e Iluminação Publica e o Engenheiro Técnico Pedro Neves da Divisão de Equipamento e Edifícios, nomeada através do despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais, de 18/06/2002, a vistoria à empreitada “Remodelação da Escola do 1º CEB dos Olivais – n.º 4” para efeitos de recepção provisória. Previamente, foi efectuada uma vistoria técnica, aprovada em Reunião de Câmara realizada em 15/07/2003, e que teve como objectivo a preparação do ano lectivo 2002/2003.

Esta vistoria, incidiu sobre os trabalhos adjudicados pela Câmara Municipal de Coimbra por escritura de 31/05/01, pela importância de 248.957,31€ (Duzentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete euros e trinta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelos trabalhos a mais e imprevistos no valor de 19.655,27€ (Dezanove mil seiscientos e cinquenta e cinco euros e vinte sete cêntimos).

Da vistoria realizada à obra, verificou-se, que os trabalhos que constituem a empreitada se encontram bem executados e se conformam com o projecto, caderno de encargos e contrato estabelecido.

Seguidamente, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que se encontra em anexo ao presente processo.

Em face do exposto, a comissão conclui que a obra pode ser recebida provisoriamente.

Assim, propomos:

1- Homologação do Auto de Recepção Provisória, que se anexa.

2 – Abertura de Inquérito Administrativo, nos termos dos artigos 223.º a 225.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 – Aprovação da Conta Final da empreitada”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2441/2003 (26/05/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 290 da Divisão de Equipamento e Edifícios acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Remodelação da Escola do 1.º CEB dos Olivais - Revisão de Preços.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Equipamentos e Edifícios apresentou a informação nº 410, de 16/05/2003, que a seguir se transcreve:

“Refere-se a presente informação à verificação do cálculo das revisões de preços, referente à empreitada acima indicada.

Os cálculos desenvolvidos nos mapas em anexo, atendem às disposições contidas no Decreto-Lei n.º 348-A/86, de 16 de Outubro (Revisão de Preços), sendo aplicada a fórmula de “Edifícios Correntes”, apresentada no Caderno de Encargos.

Em Reunião da Câmara Municipal, realizada a 16/09/2002, foi aprovada a revisão de preços parcial, uma vez que nessa data ainda não haviam sido publicados todos os índices de materiais e mão-de-obra necessários para se efectuar o cálculo definitivo da Revisão de Preços.

Assim, e encontrando-se publicados todos os índices necessários para o cálculo da revisão de preços foi efectuado o respectivo cálculo com base nos elementos adiante indicados.

1. Elementos para aplicação da fórmula

- Data de abertura das propostas:	18/12/2000
- Data do Auto de Consignação:	27/06/2001
- Prazo de execução:	240 dias
- Valor da adjudicação:	248 957,31€(s/ IVA)
- Valor de trabalhos a mais:	18 719,30€(s/ IVA)
- Mês de referência para cálculo dos índices:	Novembro de 2000

2. Cálculo do valor da revisão de preços

O cálculo realizado encontra-se descrito nos mapas em anexo, e tem por base os coeficientes de actualização publicados e o cronograma financeiro da empreitada, donde foram obtidos os seguintes valores:

Revisão de Preços

Autos dos trabalhos contratuais (231 153,20 €)	9 021,24 €
Trabalhos a mais a preços acordados (18 719,30€)	0,00 €

Total da Revisão	9 021,24 €
Valor da Revisão de preços provisória, aprovada em Reunião de Câmara realizada em 16/09/2002	8 267,92 €

Diferença	753,32 €
IVA (5%) (referente à diferença)	37,67 €

Soma	790,99 €
------	----------

Descontos

10 % para reforço garantia	-75,33 €
0.6% para imposto selo	-0,45 €
0.5 % para a Caixa Geral de Aposentações	-3,77 €

Total dos descontos	- 79,55 €
---------------------	-----------

Importância a liquidar	711,44 €
------------------------	----------

Assim, propomos a aprovação da revisão de preços (definitiva) da presente empreitada, no valor total de 753,32 € acrescidos de IVA à taxa em vigor”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2442/2003 (26/05/2003):

- **Aprovar a revisão de preços definitiva da obra “Remodelação da escola do 1º CEB dos Olivais” no valor de 753,32 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Alargamento do C.M 1158/ E.N 1 – Assafarge – Recepção Definitiva.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Vias e Espaços Exteriores apresentou a informação nº 481, de 16/05/2003, que a seguir se transcreve:

“A empreitada mencionada em epígrafe, foi adjudicada à firma Manuel Manso Nunes, Lda., tendo consistido os trabalhos essencialmente na execução de terraplanagens em alargamentos da plataforma, drenagens, construção de muros e pavimentação da faixa de rodagem.

Em 13/12/2002 foi efectuada uma vistoria à obra pela comissão nomeada para a apreciação dos trabalhos, na sequência da qual foi elaborado o respectivo relatório técnico, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 13/01/2003.

Assim, nos termos do Artigo 204º do Dec.-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto (ainda em vigor nesta empreitada), a comissão procedeu em 19/02/2003 à vistoria da obra para a sua recepção definitiva, na presença de um gerente da firma adjudicatária, Sr. Américo Nunes Manso, elaborando o respectivo auto e concluindo encontrar-se a obra em condições de ser recebida definitivamente.

Assim propõe-se:

1 – A homologação do respectivo auto de Recepção Definitiva, que se anexa;

2 – Após a homologação referida em 1, a libertação das cauções na posse da C.M.C. para garantia da empreitada, nomeadamente :

Garantia bancária nº TM-85883, prestada pelo Banco Pinto & Souto Maior, S. A., em 23/09/93, no valor de €8.035,52 (1.610.978\$00), referente à caução inicial de 5% sobre o valor de adjudicação;

Quantias retidas nos autos de medição de trabalhos contratuais nº 1 a 4, para reforço da caução, no valor total de € 7.323,38 (1.468.205\$00) correspondente a 5% sobre o valor dos autos;

Quantia retida na revisão de preços, para reforço da caução, no valor de €398,43 (79.879\$00) correspondente a 10% sobre o valor da revisão de preços”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2443/2003 (26/05/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 481 da Divisão de Vias e Espaços Exteriores acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Plano de Conservação de Vias a Sul do Mondego – Recepção Definitiva.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Vias e Espaços Exteriores apresentou a informação nº 482, de 16/05/2003, que a seguir se transcreve:

“A empreitada mencionada em epígrafe, foi adjudicada à Firma Diamantino Jorge & Filhos, Lda., tendo consistido os trabalhos essencialmente na pavimentação da faixa de rodagem de diversas vias do Concelho.

Decorrido o prazo de garantia da obra, a comissão nomeada para a recepção definitiva dos trabalhos procedeu em 22/04/2003, nos termos do Artigo 204º do Dec.-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto (ainda em vigor nesta empreitada), à respectiva vistoria, na presença de um gerente da firma adjudicatária, Srª Dª Carminda da Silva Carvalho Jorge, concluindo encontrar-se a obra em condições de ser recebida definitivamente e elaborando o competente auto.

Assim propõe-se:

1 – A homologação do respectivo auto de Recepção Definitiva, que se anexa;

2 – Após a homologação referida em 1, a libertação das cauções na posse da C.M.C. para garantia da empreitada, nomeadamente

Garantia bancária nº 91/200/15151, prestada pelo Banco Fonsecas & Burnay, S.A., em 19/07/91, no valor de € 14.594,20 (2.925.875\$00), referente à caução inicial de 5% sobre o valor de adjudicação;

Quantias retidas nos autos de medição de trabalhos contratuais nº 1 a 7, para reforço da caução, no valor total de € 14.476,15 (2.902.207\$00) correspondente a 5% sobre o valor dos autos;

Quantia retida na revisão de preços, para reforço da caução, no valor de € 1.183,55 (237.280\$00) correspondente a 10% sobre o valor da revisão de preços”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2444/2003 (26/05/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 482 da Divisão de Vias e Espaços Exteriores acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. Arranjo Urbanístico da A1 – Ribeira de Frades.

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Estudos e Projectos apresentou a informação nº 61, de 14/05/2003, cujo teor é o seguinte:

“De modo a melhor esclarecer as questões levantadas pelo Exmº Senhor Vereador João Rebelo, foi marcada uma reunião com o Exmº Senhor Director do IEP, Engº Zéfiro Rodrigues.

Com esta reunião foi possível confirmar a possibilidade de manter o parque infantil no local previsto no estudo prévio. Melhor ainda, foi indicada a possibilidade de localizar este equipamento por baixo do viaduto, o que nos parece ser uma localização óptima, uma vez que permite a sua utilização ao longo de todo o ano. Aliás, a ocupação por baixo do viaduto é possível desde que não seja feita com fins lucrativos nem implique a implantação de edificações permanentes. Deste modo, foi feita uma revisão ao estudo prévio no sentido de ir ao encontro com os dados obtidos em reunião, assim como foi rescrita a memória descritiva de modo a esclarecer o fim não lucrativo da ocupação prevista”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 20/05/2003:

“Concordo.

O presente estudo resulta dos contactos mantidos com o Exmº Sr. Director de Estradas de Coimbra, pelo que se propõe o seu envio a Junta de Freguesia de Ribeira de Frades para que se diligencie junto do IEP e dos outros proprietários dos terrenos a obtenção das necessárias autorizações”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n2445 /2003 (26/05/2003):

- **Aprovar o estudo devendo o mesmo ser enviado à Junta de Freguesia para que proceda em conformidade com o parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. Arranjo Urbanístico do Espaço no Largo do Portão da Quinta – Rua Gago Coutinho – Projecto.

A Divisão de Estudos e Projectos elaborou o projecto para a intervenção no Largo do Portão da Quinta na Rua Gago Coutinho que visa transformar o local num espaço de lazer e estadia para os moradores, e alunos da Escola Eugénio de Castro, tendo o Executivo deliberado, após a análise do processo:

Deliberação nº 2446/2003 (26/05/2003):

- **Aprovar o projecto de “Arranjo Urbanístico do Largo do Portão da Quinta na Rua Gago Coutinho” , cuja estimativa orçamental é de 43.267,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8. Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi – do Município de Coimbra – Aprovação Final.

Por proposta do Sr. Vereador João Rebelo este processo foi retirado para ser reagendado para a próxima reunião.

PONTO IX - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

IX.1. Lar de S. Martinho – Instituição Particular de Solidariedade Social – Comemoração do 30.º Aniversário – Atribuição de Subsídio.

Solicita o Lar de S. Martinho do Bispo apoio tendo em vista as comemorações do 30º aniversário da Instituição, tendo o Executivo deliberado após análise do processo:

Deliberação nº 2447/2003 (26/05/2003):

- **Atribuir um subsídio no valor de 750 € ao Lar de S.Martinho do Bispo, correspondente a 5% do custo global da acção, destinado a fazer face às despesas com a realização das comemorações do 30.º Aniversário, bem como o empréstimo de expositores para a Exposição da Instituição.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Instituto Universitário Justiça e Paz – Congresso “Igreja e Universidade na Europa” – Apoio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 89, de 22/05/2003, do Gabinete do Sr. Vereador Nuno Freitas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2448/2003 (26/05/2003):

- **Atribuir um subsídio no valor de 2 500 € ao Instituto Universitário Justiça e Paz como forma de apoio para a realização do Congresso “Igreja e Universidade na Europa”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se dos trabalhos o Sr. Vereador António Rochette.

PONTO X - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

X.1. Associação Académica de Coimbra/Secção de Futebol - Isenção de Taxas.

Solicitou a Secção de Futebol da AAC a isenção do pagamento de taxas pela utilização do Estádio Municipal Sérgio Conceição para o jogo realizado no dia 25 de Maio de 2003, referente ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão da Associação de Futebol de Coimbra entre a Secção de Futebol da Associação Académica de Coimbra e o Gândara, tendo o Executivo deliberado após a do processo:

Deliberação nº 2449/2003 (26/05/2003):

- **Isentar do pagamento de taxas a Secção de Futebol da Associação Académica de Coimbra pela utilização no dia 25 de Maio de 2003 do Estádio Municipal Sérgio Conceição onde realizou um jogo a contar para o Campeonato Distrital da 1ª Divisão da Associação de Futebol de Coimbra com a equipa de Gândara.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador António Rochette.

PONTO XI - HABITAÇÃO

XI.1. Vistoria e Notificação no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios – Ratificação.

Para o assunto acima referenciado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2450/2003 (26/05/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou o Auto de Vistoria e notificação ao proprietário, ao abrigo do disposto no nº 4 do artº 92 e n.º 4 do art.º 89 do Dec.Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06 dos seguintes imóveis:**
 - 21/05/2003 – Rua do Mercado, 26 - Souselas;
 - 21/05/2003 – Rua Dr.José Alberto dos Reis, 3-2º.
- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 21/05/2003 – Rua da Matemática, 21-2º.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Augusto Rebelo Dias Marage – Bairro da Rosa Lote 5 – 3.º Centro – Realojamento.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 314, de 08/05/2003, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2451 /2003 (26/05/2003):

- **Realojar o munícipe Augusto Rebelo Dias Marage (agregado familiar composto por um elemento) na habitação, tipologia T 1 sita no Bairro da Rosa, Lote 5 – 3º Centro, através da celebração de um contrato de comodato pelo prazo de um ano que dada a sua extensão fica apenso á presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Construção Imóvel Municipal n.º 103 – Concurso Limitado.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 252, de 20/05/2003, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2452/2003 (26/05/2003):

- **Abertura de concurso limitado relativo à empreitada de “Construção do imóvel Municipal nº 103 – Rua Direita”, cujo valor base é de 103.710,00 € (cento e três mil, setecentos e dez euros) sem IVA, com o prazo de execução de 240 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, nos termos do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março.**
- **Consulta às seguintes firmas:**
 - Bento & Bento Lda Empreiteiro de Obras Públicas e Particulares;
 - Ondiconstroi-Edificações de Construção Civil e Obras Públicas Lda;
 - Carlos Caldeira Marques & Filhos Lda;
 - Ferreira de Sousa Construções Civas e Obras Públicas Lda;
 - NCC Nova Construtora de Coimbra Lda;
 - Construdémia - Construções Lda.;
 - Domus, Construções Lda.
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Presidente – Engª Rosa Maria Santos (D.H.), Secretário – Engª Teresa Oliveira (D.P.H.), Drª Maria João Esteves – Departamento Financeiro, Perito sem direito a voto, Dr. Rui Hamiltom (D.H.) para emissão de pareceres na área de direito, como membros efectivos Engª Aurora Teixeira(D.P.H.) e Engº Alzira Rodrigues (D.P.H.), como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte comissão de análise das propostas: Presidente – Engª Rosa Maria Santos (D.H.), Engª Técnica Aurora Teixeira (D.P.H.), Engº Alzira Rodrigues (D.P.H.), como membros efectivos e Engº Lino Bernardes (D.P.H.) como membro suplente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - CULTURA**XII.1. Viver com a Cultura – Périplo pelas Freguesias: Brasfemes.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 804, de 19/05/2003, que a seguir se transcreve:

“Em aditamento à nossa informação nº 470 de 27 de março p.p. relativa ao projecto “Viver com a Cultura – Périplo pelas Freguesias” em que damos conhecimento da nossa opção em transferir para o primeiro trimestre de 2004 a “passagem do périplo” pelas freguesias que acolhem um espectáculo da Orquestra de Câmara de Coimbra, no âmbito do projecto “Mo(nu)mentos Musicais”, cumpre-nos informar que a Junta de Freguesia de Brasfemes solicitou o apoio da Câmara Municipal de Coimbra no sentido de oferecer um espectáculo musical no Dia da Freguesia. Por orientações do Exmº. Senhor Vereador da Cultura, propomos apoiar as comemorações contratando a orquestra ligeira “Big Band” para actuar nesta freguesia no próximo dia 9 de Junho, às 22 horas e 30 minutos, sendo que o respectivo cachet, no valor de 750 € deverá ser processado à ordem de: Filarmónica União Taveirense, contribuinte nº 501 434 593, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 3040 Taveiro”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2453/2003 (26/05/2003):

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 804 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Concurso de Tecelagem Antiga de Almalaguês - Atribuição do 1.º Prémio.

A Junta de Freguesia de Almalaguês pretende revitalizar o seu património na área da tecelagem, razão pela qual organizou a primeira edição do Concurso de Tecelagem Antiga de Almalaguês, com peças tecidas na freguesia que foram expostas ao público no dia do Concurso, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº2454 /2003 (26/05/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 14 de Maio de 2003 que atribuiu o 1º prémio do concurso no valor de 500 €, devendo este apoio ser concedido à Junta de Freguesia de Almalaguês.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Associação para o Desenvolvimento e Defesa da Alta de Coimbra (ADDAC) – Cedência de Espaço na Casa das Cruzes para a Instalação da Sede.

Para o assunto em epígrafe foi apresentado o Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Para o Desenvolvimento e Defesa da Alta de Coimbra relativo á instalação na Casa das Cruzes da Associação Para o Desenvolvimento e Defesa da Alta de Coimbra, tendo o Executivo celebrado:

Deliberação nº 2455/2003 (26/05/2003):

- **Aprovar a cedência da sala situada na Casa das Cruzes (Q8) para a instalação da sede da ADDAC, sendo certo que também se aprova o o Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação para o Desenvolvimento e Defesa da Alta de Coimbra que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII ASSUNTOS DIVERSOS

XIII.1. Prémio Arquitectura “Diogo Castilho”.

Pelo Gabinete do Sr.Vereador João Rebelo foi apresentada a seguinte proposta:

“Por deliberação de Câmara de 19 de Maio de 2003 foi designado o Sr.Arquitecto Santiago Faria como representante da Câmara Municipal de Coimbra para a constituição do Júri do Prémio Municipal Diogo Castilho, ao abrigo do artº 5º do respectivo regulamento.

Nos termos do mesmo artº 5º o Júri deverá ser também constituído pelo Presidente da Câmara Municipal ou um seu representante, por um arquitecto representante da Ordem dos Arquitectos Portugueses, por um arquitecto representante da +área de arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Coimbra e por último por um representante da Assembleia Municipal de Coimbra.

Desta forma, nomeado o representante da Câmara Municipal, importa completar a constituição do referido Júri, sendo que, a Ordem dos Arquitectos Portugueses indicou como seu representante o Sr.Arq.Vasco Cunha, e como representante da F.C.T.U.C.-Departamento de Arquitectura foi indicado o Sr. Arquitecto Pedro Maurício Borges. Por último, deverá ser especificado se será o Sr.Presidente da Câmara que fará parte do Júri ou se quererá nomear um seu representante.

Deliberada a constituição do Júri acima referenciado, deverá o processo ser enviado `Assembleia Municipal de Coimbra para a designação do respectivo representante para a sua plena constituição”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2456/2003 (26/05/2003):

- **Aprovar a constituição do Júri do “Prémio de Arquitectura Diogo Castilho” nos termos propostos.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal para a designação do seu representante.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Cimpor – Indústria de Cimentos, S.ª - Centro de Produção de Souselas – Visita às Instalações.

Pelo Sr. **Presidente** foi apresentado um ofício da Cimpor – Indústria de Cimentos, S.A. – Centro de Produção de Souselas que convida todo o Executivo a visitar o Centro de Produção de Souselas em data a agendar.

Sobre este assunto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2457/2003 (26/05/2003):

- **Tomar conhecimento.**

O Sr. Vereador Luis Vilar sobre este assunto referiu-se do seguinte modo “Declino o convite da Cimpor uma vez que tal empresa não merece a minha consideração pela consideração que não mereceu por mim”.

XIII.3. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transporte, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 2458/2003 (26/05/2003):

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Instituto Bíblico Betel Português (Congregação de Coimbra)</i>	Campanha Evangélica - Aveiro	11/05/2003	250,00 (RBL)	21/05/2003	Sr. Vice-Presidente
<i>Âmbito do Projecto de Animação Desportiva para a 3.ª Idade – Área 3.ª Idade – Actividade Física de Exterior</i>	Museu Escolar de Marrazes - Leiria	29/04/2003	225,00 Avic Mondego	22/05/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação de Futebol de Coimbra</i>	Lisboa – Torneio Nacional Inter-associações da Federação Portuguesa de Futebol	30/04 e 04/05 de 2003	570,88	22/05/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Secção de Futsal da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol</i>	Penamacor – 2.ª Jornada da Taça Nacional de Futsal Masculino	03/05/2003	450,00 (RBL)	22/05/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Clube Futebol União de Coimbra</i>	Penalva do Castelo – Campeonato Nacional de Juvenis	18/05/2003	275,00 (RBL)	22/05/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação de Futebol de Coimbra – Equipa sub/15 de Futsal</i>	Fátima – Torneio Inter-associações	24 e 27/04/2003	752,65	22/05/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Clube Futebol União de Coimbra – Equipa de</i>	Mangualde – Campeonato Nacional	25/04/2003	250,00 Avic	22/05/2003	Vereador Nuno

<i>Futebol Feminino</i>	Feminino		Mondego		Freitas
<i>Associação Distrital de Judo de Coimbra</i>	Coimbra – Torneio Internacional de Portugal/Estádio Internacional	12,13 e 14 a 18/04/2003	254,10 (SMTUC) e 1775,00 (MCO)	22/05/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Federação Portuguesa de Voleibol</i>	Coimbra – Estádio de Voleibol	13 a 20/05/2003	1.575,00 (Moisés Correia de Oliveira)	22/05/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação de Académicos Timorenses de Coimbra</i>	Lisboa	19/04/2003	314,10	22/05/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Creche e Jardim de Infância S. Miguel</i>	Casa Municipal da Cultura	23/04/2003	75,00	22/05/2003	Vereador Nuno Freitas

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Para Conhecimento:

a) Programa de Rede Social;

Pelo Sr. Vereador **Nuno Freitas** foi feito o ponto da situação do processo relativo à reimplantação da Rede Social no Município de Coimbra aguardando-se presentemente que as Juntas de Freguesia e Instituições sediadas na área do município se pronunciem sobre eventual adesão ao Programa, tendo-se já pronunciado 6 freguesias e 27 Instituições. Constatou-se assim a fraca adesão ao Programa da Rede Social junto das autarquias e das associações, pelo que se pondera a hipótese de novas formas de sensibilização para a adesão a este Programa.

b) Exercício de Subdelegação de Competências (Divisão Administrativa e de Atendimento);

O Sr. **Vice-Presidente** deu conhecimento da relação dos actos praticados pelo Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos entre 1 e 30 de Abril de 2003 e no âmbito dos serviços prestados pela Divisão Administrativa e de Atendimento, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

c) Estatística de Atendimento de Abril de 2003.

O Sr. **Vice-Presidente** deu conhecimento da Estatística de Atendimento Geral e Mapa Resumo de Estatística do mês de Abril de 2003, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Sob proposta do Sr. **Vice-Presidente** e nos termos do artº. 83 da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir à ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos não incluídos na mesma:

1. Carlos Alberto Penha e Outros: terreno necessário ao Parque Verde do Mondego e reformulação do nó das Lages.

Considerando existir um lapso no texto da informação n.º 22, de 15/04/2003, nomeadamente na alínea b) do n.º 2, o Sr. Vereador, João Rebelo propôs aos Srs. Vereadores uma proposta de rectificação ao texto da informação, que deu origem à deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião de 28 de Abril último, tendo a referida proposta de alteração sido aprovada por unanimidade.

Neste sentido a deliberação correcta para o assunto referenciado em epígrafe passa a ser a seguinte:

Para este assunto a Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais apresentou a seguinte informação n.º 22, de 15/04/2003:

“1. INTRODUÇÃO

Em 12.10.99 foi celebrado protocolo entre a CMC e Carlos Alberto Penha e Outros, por forma a ficar disponibilizada uma área com 10.470 m², destinada a integrar o domínio público/Ponte Europa.

Neste documento (Anexo 1), previa-se o futuro loteamento do conjunto de prédios pertencentes aos referidos proprietários, processo através do qual seriam formalizadas as cedências necessárias, tanto para a Ponte Europa como para o Parque Verde.

1. Considerando que:

não deu entrada, nos serviços municipais, qualquer pedido de loteamento titulado pelos proprietários em causa;

a) há necessidade de disponibilização de terreno para a construção do Parque Verde do Mondego, integrado no Programa POLIS, e reformulação do nó viário das Lages (88.293 m²);

b) na propriedade referida em b) existem arrendamentos rurais que caberiam aos proprietários resolver para a prossecução da urbanização e respectivas cedências, livres de ónus e encargos;

c) há prazos limitados para a concretização do programa POLIS e reformulação viária do nó das Lages.

2. Propõe-se:

a) A celebração de um novo acordo com os proprietários em causa, em aditamento ao protocolo de 99.10.12, por forma a disponibilizar-se o terreno necessário à construção do Parque Verde do Mondego e a reformulação viária do nó das Lages, nos termos da minuta anexa (Anexo 2);

b) que a Câmara Municipal assuma a resolução dos arrendamentos rurais existentes na área em causa.

c) que o processo administrativo correspondente à acção referida em b) decorra através do POLIS, integrado no processo global de disponibilização de terrenos, já desencadeado.”

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que tem dúvidas que a Câmara Municipal possa assumir para si o tratamento com os arrendatários. Disse ainda que o 2º Outorgante autoriza a Câmara Municipal a ocupar a parcela mas a mesma está arrendada.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que é idêntico ao Protocolo que foi feito para a Ponte Europa só que na prática alguém é responsável pela libertação dos inquilinos. Neste caso existe o ónus que é transferido para o Polis daí não se ter colocado valores. A Câmara Municipal disponibiliza os terrenos e não é a Câmara Municipal que assume esse encargo e o que é apresentado é a forma de se poder intervir e poder-se dizer ao Polis que os terrenos estão libertos.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2459/2003 (26/05/2003):

- **Revogar a deliberação n.º 2270, de 28/04/2003, considerando a incorrecção da alínea b) do n.º 2 da inf. n.º 22 de 15/04/2003 da DPUPE.**
- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, acima transcrita e já corrigida.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

2. Traçado do Metro Ligeiro de Superfície – Ponto da situação.

Pelo Sr. Vereador **João Rebelo** foi dado conhecimento ao Executivo da informação n.º 28, de 26/05/2003 da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais que fará o ponto da situação dos estudos para a implantação do Metro Ligeiro de Superfície, a saber:

“De acordo com o solicitado pelo Ex.mº Sr. Vereador Engº. João Rebelo, cumpre-nos dar a conhecer do ponto da situação dos estudos para a implantação do Metro Ligeiro de Superfície. Assim, informa-se:

A última deliberação da CMC respeitante a este assunto data de 10.03.03 tendo, então, sido consideradas ultrapassadas algumas questões que tinham vindo a ser levantadas pela Câmara, mediante a apresentação de estudos pela Metomondego. Ficaram pendentes, e por resolver, alguns problemas.

Destes, considerou-se que os estudos em falta, do prolongamento da rede do Metro para a Margem Esquerda (zona de Taveiro; zona de Cernache), para Norte dos HUC, para a zona da Solum e para a zona do Vale das Flores/ Pólo II da UC, podem ser realizados em fase posterior do concurso.

Entretanto, foi apresentado pelo MLM o “Estudo Prévio dos Atravessamentos Pedonais e Rodoviários no Ramal da Lousã”, já analisado por estes serviços.

Prosseguiram as reuniões de trabalho entre a Metromondego e o Grupo de Ligação CMC/MM.

Será apresentado pela Metromondego, no decorrer da presente semana, o estudo de revisão das áreas de intervenção assim como o resultado das reuniões entretanto havidas com os SMTUC

Conclusão:

O conjunto dos estudos entretanto apresentados, e a apresentar durante esta semana, pela Metromondego, corresponde a que a CMC possa tomar uma decisão na próxima reunião de 02.06.03, mediante parecer dos serviços municipais, ficando reunidas as condições para que o processo do concurso para a implantação do MLM possa prosseguir.”

Finalmente o Sr. **Vice-Presidente** deu conhecimento dos processos de obras (total de 38) objecto de despacho do Sr. Vereador João Rebelo do dia 19.05.03 a 23.05.03, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

1. listagem de processos

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Maria Odete Lopes Mogofores	6069/03
António Joaquim Dias da Silva Marques	10408/03
Construções Mendes & Homem, Lda.	10281/03
Construções Mendes & Homem, Lda.	10281/03
Socorem – Soc. Construções, Lda.	10390/03
Emídio Santa Martins	7752/03

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Torres	40481/02
Armando Rosa Santos	8225/94
Joaquim Antunes	48183/02
Maria Augusto dos Santos	15105/03
Eduardo Paiva Simões Carrito	48809/02
Anibal Simões Marques	45644/02
João Carlos de Freitas Dias	27506/01
Jorge Simões Ferreira	24996/01
Predial Market 2 – Const. Compra Venda Imovei	57407/02
Herdeiros de José Luís Homem	3367/03
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda	14544/01
Adm. Condomínio 150 da Rua dos Covões	57141/02
Herdeiros de José Luís Homem	3369/03
Herdeiros de José Luís Homem	3368/03
Claudio Fernando Caldeira Freitas	56987/02
Diamantino Jacinto Rodrigues Bizarro	6486/03
Gilberto Salgado Marcal	3755/03
Jose Manuel Boleto Marques	45641/02
Maria do Carmo P. A. Bernardino	53690/02
Serra & Nina, Lda.	49615/02
Geraldo & Ferreira, Lda	38895/00
Red Portuguesa – Publicidade Exterior, S A	24956/02
Francisco José Bento Soares	28675/02
Alvaro Mendes Pereira	52938/02
Maria do Carmo Pais Mamede Lopes de Melo	34504/02
Maria Elisabete de Jesus Miranda	48186/02

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Florindo Correia de Castro	45954/02
Companhia de Bombeiros Sapadores	100138/02
Adm Condomínio Rua Capitaó Pereirinha, 34	24820/02
João Guedes da Silva	5100079/02

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Ecilio Matado Rainho	4331/03
EDP – Distribuição de Energia, S A	3288/02

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

E sendo dezanove horas e trinta minutos horas o Sr. **Vice-Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.
